

117

01-0791/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0791/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0791/1995 DE 23/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARCOS CINTRA

EMENTA:

ALTERA AS CARACTERÍSTICAS DE OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO SOLO NA ZONA DE USO INDUSTRIAL Z7-001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:13:30

00000013059-13



176
176
176 - P. 4 total

ARQUIVADO EM 17/3/95
REGINA APARECIDA BARRIO
CHEFE DE SEÇÃO Técnica II



Câmara Municipal

Folha n.º 215 de proc. n.º 791 do 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 AGO 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente
Atividade Econômica
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0791/1995

Altera as características de ocupação e aproveitamento do solo na Zona de Uso Industrial Z 7 - 001

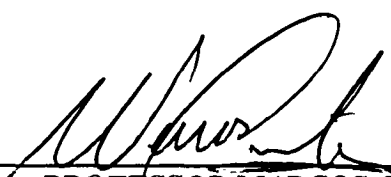
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º-Ficam alteradas as características de ocupação e aproveitamento do solo no perímetro correspondente à Zona de Uso Industrial Z 7 - 001, passando o Coeficiente de Aproveitamento Máximo para 1,00 e a Taxa de Ocupação Máxima para 0,5.

Artigo 2º-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1.995


PROFESSOR MARCOS CINTRA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
23 AGO 1995
-DI-10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e informação sob
n.º 3 13418/95 a (22)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	791	do 1995
<i>Cd</i>		

JUSTIFICATIVA

Compreendendo que a Zona Leste de São Paulo constitui-se numa área estratégica em termos de desenvolvimento econômico e social e que a sua dinamização poderá modificar todo o perfil do município, a presente propositura visa proporcionar condições para a consolidação do Polo Econômico da Zona Leste compreendido no perímetro denominado Zona de Uso Industrial Z 7 - 001 em Itaquera, no sentido de atender as necessidades das modernas indústrias de ponta cujas plantas são mais horizontalizadas.

Desta forma, cremos estarmos proporcionando condições para que o potencial da Zona Leste da cidade comece a se efetivar, aproveitando as atuais perspectivas de retomada do crescimento econômico em nosso país.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 791 de 19 95 30 / 08 / 95 (a) *CD*

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/08/95.

CD
Cidade no 11.987

A Com. de Const. e Justiça

31/08/95

LUZ
LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Teen. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/09/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 09 de 95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 18 de 09 de 95

(a)



17 - RELCOM
17-1702/1995

Câ.

16 - PAR
16-1411/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 791/95.

Folha n.º	791	do proc.	
		de 19	95

O nobre Vereador Marcos Cintra apresentou projeto de lei que visa alterar as características de uso e ocupação do solo na Zona de Uso Industrial Z7-001, passando seu coeficiente de aproveitamento máximo para 1,00 e a taxa de ocupação máxima para 0,5.

A matéria encontra amparo no art.13, inciso XIV, bem como no art.70, inciso VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, consoante exige o art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e o art.85, I, do Regimento Interno.

Salientamos que, nos termos do art.46, "caput", da Lei Orgânica, a legislação sobre zoneamento pode ser alterada uma vez por ano.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/09/95

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 22 / 09 / 1995

pagina 48 coluna 1ª

conferido: Antonieto

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 28/09/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 29/9/95 às 17:00h.

AO NOBRE VEREADOR Emílio Mendes
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

3 / 10 / 95

ABRIL
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Paulo Roberto de FARIAS LIMA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

ABRIL
PRESIDENTE



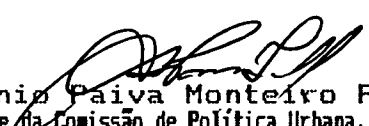
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do Proc.
N.º 791 de 19 95
O Funcionário

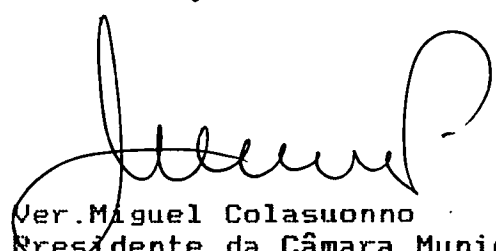
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No sentido de melhor podermos analisar o Projeto de Lei nº 791/95 solicitamos que seja enviada uma cópia do mesmo ao Executivo para que este, através de seus órgãos competentes, nos informe sobre a viabilidade da alteração pretendida levando-se em conta as peculiaridades locais e de seu entorno.

13/11/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro 22/11/95


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 2 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

Sr., 22/11/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 2
Em 23/11/95
Às 16:00 horas
[Assinatura]

À Comissão de Política Urbana,

06.12.95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Ver. Antonio de Paiva Monteiro Fº.

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Emílio Meneghini

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada . . . no Auditório Ver.

Antonio Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo em

08 de novembro de 1995.

Solicitante: Sr. Ver. Antonio de Paiva Monteiro Fº.

(Memo nº 108/95-Com.Pol.Urb. Metrop. e Meio Ambiente).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N13	1	morg.	Aud. Pública Com. Pol. Urb.	8.11.95	.	

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Vamos iniciar mais uma audiência pública, registrando a presença dos Srs. Vereadores Ana Maria Quadros, Gabriel Ortega, Gilson Barreto, Alberto Hiasr. Registramos também a presença do Sr. Presidente do CONDEPHAAT, Dr. José Carlos Ribeiro de Almeida. Agradecemos a presença dos demais interessados nesta audiência pública.

A pedido do Vereador Gilson Barreto vamos fazer uma inversão de pauta, colocando em pauta, em sua primeira audiência, o projeto de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto e do Vereador Gabriel Ortega. Em seguida colocaremos em discussão o projeto do nobre Vereador Alberto Hiar. Solicito à secretaria da Comissão de Política Urbana, Engº Roberto, que faça a leitura do projeto 1076/95.

O Sr. Roberto - PL 1076/95, de autoria dos Vereadores Gabriel Ortega e Gilson Barreto, que transforma em zona Z2 a Z8/100/4-001. Justificativa: O enquadramento da área em questão como zona de uso rural distancia-se " por completo da nova realidade local, causando sérios transtornos aos proprietários de lotes ali localizados". Os melhoramentos implantados na região, ao lado do crescente problema habitacional tem provocado sucessivas invasões e tentativas de transformar aquelas áreas em loteamentos clandestinos. Dessa forma a transformação em Z2 possibilitará a aprovação de loteamentos em conformidade com a lei que atendam as necessidades locais.

Observações sobre a propositura: a Zona rural do município



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 7918 do proc. n.º de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N13	2	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

foi classificada como Z8-100 dividida em cinco tipos, com normas compatíveis com as características predominantes em cada tipo, sendo as numerações usadas de um a cinco, indicativo de gradação que as áreas vão se tornando menos ocupadas. Assim dentro desse conceito, a área que se pretende alterar uma zona Z8 100/4 seria uma área desocupada com declividade acentuada destinada a guardar cabeceiras de córregos caracterizando-se pois como área ecológicamente frágil e altamente vulnerável aos impactos de ocupação humana. Nela só é permitido atualmente o uso residencial unifamiliar em lotes com no mínimo 20 mil metros quadrados de áreas, ou seja, sítio de dois hectares e núcleos residenciais de recreio. Já a zona Z2, uma zona predominantemente residencial é bastante mais permissiva comparada a zona Z 8 100/4, com taxas de 0,51 para ocupação e aproveitamento respectivamente, permitido como uso conforme usos residenciais, comércio e serviços de âmbito locais e de indústrias não poluentes.

Apesar da discrepância entre os dois tipos de ocupação cabe ressaltar que não conhecemos o estado atual da área em questão podendo ser confirmado alegado pelos autores a propositura ser mais prejudicial a ocupação clandestina feita de forma caótica, aleatória, do que uma liberalização feita de forma legal.

O SR. PRESIDENTE(Antonio de Paiva Monteiro) - A palavra está aberta para quem queira se manifestar.

O Sr. Gabriel Ortega - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que indague se nós temos o privilégio de ter algum morador daquela região que viesse a acompanhar esta audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N13	3	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

O SR. PRESIDENTE(Antonio de Paiva Monteiro) - Por solicitação do Vereador Gabriel Ortega, indago se temos presente algum morador da região. (Pausa.) Não tem ninguém.

O Sr. Gabriel Ortega - Sr. Presidente, esta audiência pública é uma conquista da democracia, na medida em que as coisas que dizem de perto da nossa cidade devem ser compartilhadas nem tão somente com aqueles que em determinado instante estão eleitos, mas com toda a sociedade. Quero saudar a Mesa e a todos os presentes, porque este exercício de cidadania é salutar na defesa dos interesses maiores da nossa cidade.

Quero dizer a todos os presentes se tivéssemos aqui uma pessoa daquela região, essa pessoa seria favorável ao projeto, se tivéssemos dez pessoas, dez pessoas seriam favoráveis ao projeto; se tivéssemos uma centena de pessoas, uma centena seria favorável ao projeto, porque aquela região de difícil descrição é o fim de São Matheus, o último bairro da cidade de São Paulo, vizinho de Santo André. A lei diz que é uma reserva e que as pessoas hoje são dez mil metros, no início seriam terrenos unifamiliares de vinte mil metros, não podã ser menos de um alqueire.

Então, o que pensou o legislador a 50 anos atrás de reservar aquilo como zona rural para que as pessoas que lá residissem morassem numa área unicelular para não deteriorar a área, só que a realidade de São Paulo é outra. Se olharmos esta cidade estamos vendo que esta é a nossa realidade, ~~uma~~ uma cidade comprometida, poluída, complicada, difícil de morar. Aquela região se descaracterizou de tal maneira que manter-se lotes de mil metros, não demora seis meses para que toda a área seja invadida em casinhas que serão o banheiro da Cingapura do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 10
n.º 297 do reg. de 1995
m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N14	1	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

Maluf. É uma área que estão toalmente descaracterizada, muito comprometida está se tentando manter aquela área para que não haja invasão. A melhor das hipóteses é transformar e permitir que não haja essa invasão e que se possa trabalhar aquela área para a compra de imóveis a pessoas de baixa renda. Este é o sentido. Tivemos o cuidado, o Gilson, eu e posso falar em nome do Presidente, que conhece bem aquela área, que é o seu reduto domiciliar e eleitoral, mas naquela área se colocar qualquer comércio, qualquer sociedade, qualquer pessoa eles querem que aquela área tenha possibilidade de mudar para começar a lotear, porque a favela e a invasão vai acontecer e não dá prá segurar.

Quando apresentamos esse projeto estamos convencidos de que vamos fazer com que aquela área realmente retorne a sua vocação, que é de bairro proletário, de renda ínfima, talvez de um salário mínimo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro) - Tem a palavra o Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, quero aproveitar a oportunidade para acrescentar algumas observações a respeito daquela área. Hoje a periferia de São Paulo, todas as áreas particulares e da Prefeitura, estão sendo invadidas e esses lotes, as pessoas que ocupam estão dividindo lotes de cinco por 15, por 20 ou 25, quando existe um controle. Qualquer área mesmo corredor entre as casas posteriormente estão sendo invadidas. Esta área fica próxima ao Jardim da Conquista, que era uma área da Cohab, que foi invadida, mesmo com de-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N14	2	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

terminado ordenamento do poder público, mas esses lotes não passam de cem metros e hoje existem 15 mil famílias morando. Essa área em questão foi ocupada recentemente, desmataram totalmente, hoje é uma serra pelada e não tem nem como aproveitamento em função de área verde e todas as invasões de áreas particulares e municipais está sendo um desordenamento total, com ruas com 3 metros, 4 metros, 5 metros, não deixam nenhuma área verde, nem áreas para equipamento público. Então, a única solução que vimos e não só essa como de outras áreas existentes na periferia de São Paulo, a solução, o poder Executivo, tem que tomar uma posição em função disso, de dar condições para que haja loteamento coordenado e que as pessoas tenham local em que possam fazer determinada construção. Essa área é um dos últimos bairros de São Paulo, da zona leste, próximo ao Jardim Santo André, que é próximo ao último bairro e se não dermos condições dos proprietários fazerem um loteamento ordenado, essa área será vendida, como esquema de cooperativa, adquirem através de associação e fazem loteamento irregular e posteriormente o poder público é obrigado a dar água, luz, asfalto, senão fizer os moradores usam água e luz clandestina e o poder público não tem como inibir esse procedimento. Damos o exemplo da Fazenda da Jata, como é conhecido, que estamos organizando o pessoal para colocar água e luz, porque todo mundo hoje lá tem luz e água de graça. O poder público tem que ordenar esse pessoal e fazer pagar a água, a luz, e outras coisas, asfalto em ruas de três metros. Essa questão de habitação é social que o governo tem que encarar de frente e com responsabilidade. Apresentei um projeto nesta Casa para que a Prefeitura assumira essa responsabilidade de adquirir os lotes, urbanizar e ven-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N14	3	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

der a preço de custo para evitar esse tipo de invasão, que os proprietários percam as suas áreas, e isso foi o governo, o Prefeito rejeitou o projeto, infelizmente, temos que aproveitar as áreas que existem e pedir aos Srs. Vereadores que apresentem projetos para poder mudar o zoneamento, que essas áreas sejam regularizadas, senão daqui há dez anos São Paulo será uma cidade totalmente inviável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro) - A palavra está em aberto, para quem queira se manifestar. (Pausa.)

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	7913	do proc.
n.º		da 19. 95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N5	1	arcelo	Com. Pol. Urb.	08.11.95	.	

Não tendo mais ninguém que queira fazer uso da palavra ~~xxxx~~ sobre o Projeto ~~10xx~~ 1.076/95, nós gostaríamos de a título de informação aos Srs. Vereadores aqui presentes e dos demais, ~~ex~~ de dizer que a importância dos autores do projeto nas audiências ~~públicas~~ públicas é muito grande, para que venham colocar seus pensamentos sobre os seus projetos apresentados, porque, normalmente, Srs. Vereadores, nas audiências públicas, e tenho aqui nossa colega que faz parte da Comissão, não temos Vereadores presentes para que as demais pessoas tomem conhecimento ou possam ser ~~indagados~~ indagados sobre seu pensamento. Temos, inclusive, nesta Casa um projeto obrigando os autores do projeto a ~~comparecer~~ comparecerem nas audiências públicas, implicando o não comparecimento do mesmo na invalidade da audiência pública. Isso foi dito a título de esclarecimento, porque é tão bom que as pessoas ~~x~~ que apresentam os projetos estejam presentes para esclarecer sua comunidade, a população ~~de~~ de São Paulo que representa.

Dando por encerrada a discussão desse projeto, passaremos ao projeto seguinte, que é a ~~segunda~~ audiência pública do Projeto 785, de autoria do Vereador Alberto Hiar. Solicitamos ao engenheiro Roberto, Secretário desta Comissão, que ~~x~~ faça a leitura do mesmo.

O SR. SECRETÁRIO - Trata-se do PL 785/95, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	7914	do proc.	
n.º	7914	de 19	95

m

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N5	2	Marcelo	Com. Pol. Urb.	08.11.95	.	

Vereador Alberto Hiar. O projeto ~~à~~ veda a construção de prédios com mais de dois pavimentos a menos de 200 metros da linha extrema ~~x~~ perimetral que ~~x~~ encerra o Parque da INdependência, no bairro do Ipiranga. Veda, também, entre esse limite e até 250 metros da mencionada linha perimetral os usos que não sejam de moradias, escritórios, consultórios e pequenas clínicas. Não serão permitidas operações interligadas naquela primeira área.

A justifica do autor é que deve-se preservar o Parque da ~~Independência~~ Independência, que se compõe do famoso museu, do monumento da Independência, do ~~x~~ jardim de estilo francês e de árvores de diversas procedências, possuindo características históricas e arquitetônicas marcantes. Teme-se que a ~~ganância~~ ganância imobiliária alcance tão estimado e precioso patrimônio, fazendo erigir arranha-céu, o que descaracterizaria a região que é composta por construções antigas, de tradicionais famílias do bairro. A própria Constituição Federal e a Lei ~~Orga~~ Orgânica do Município de São Paulo determinam a proteção do patrimônio cultural no qual se incluem os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade. Observações sobre ~~na~~ a propositura. A ~~artigo~~ artigo 15 do Decreto regulamentador da Lei 10.247/68, diz que nenhuma obra poderá ser executada na área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	15	do proc.
n.º	791	de 19 95
m		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N5	3	Marcelo	Com. Pol. Urb.	08.11.95	.	

compreendida num raio de 300 metros em torno de qualquer edificação ou sítio tombado sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Condephat, para evitar x prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação. Desta forma a atual propositura deveria apenas reforçar uma proibição já existente, porém, se essa eventualmente não existir a preservação do local fica definitivamente garantida, independente da ~~aprox~~ aprovação por qualquer órgão.

O SRx. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filhos)- Feita a leitura do projeto, deixamos a palavra a disposição de quem a queira usar. Tem a palavra o Vereador Alberto Hiar.

O SR. ALBERTO HIAR - Bom-dia a todos. Queria agradecer a presença dos Vereadores Antonio Paiva, e da Vereadora Ana Maria Quadros, do engenheiro que secretaria os trabalhos, queria agradecer a presença do presidente do Condephat, Sr. José Carlos Ribeiro de Almeida, gostaria de agradecer a presença de todos os moradores do Ipiranga e todos aqui presentes.

Acredito que meu projeto já diz tudo, não só o meu interesse como Vereador, mas o interesse de todos os moradores do Ipiranga e de toda sociedade é que seja preservado não só o patrimônio histórico que lá existe, mas todo o parque também. Acredito que até no artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N5	4	Marcelo	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

851, já diz que fica praticamente preservado quase que 300 metros de todo sítio ~~o~~ ou patrimônio histórico. O que a gente ~~quer~~ quer é denominar lá 200 metros, para que não se descaracterize aquele parque , o monumento e o ~~o~~ museu do Ipiranga, porque por mais arquitetônico, por mais bonito , mais moderno, mais elegante que seja~~m~~ esses edifícios ~~que lá~~

~~idos~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	791	do proc.	
n.º	14	de 19	95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N6	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	08.11.95	.	

que lá possam ser construídos, com certeza não é mais bonito que nosso monumento e nosso museu do Ipiranga.

Sensibilizado com as irmãs do Convento Bom Pastor, quero me colocar a disposição, assim como o meu gabinete, ~~por~~ que a própria Gafisa entre em contato com as irmãs e as irmãs em contato com a gente, para que a gente possa, de interesse da construtora, possa conseguir uma área da Prefeitura para ~~xx~~ que haja uma permuta de área, hajaxx permuta, que aquela ~~xxxx~~ área seja cedida à Prefeitura e que a Prefeitura ceda uma ~~xxxx~~ área ~~x~~ de interesse da construtora, para que a construtora possa erguer esses edifícios em lugar que não prejudique ninguém e com isso as próprias irmãs consigam seu objetivo, que são recursos para continuar sua obra social que até me sensibiliza.

Acredito que não vejo ninguém, nenhum morador do ~~xx~~ Ipiranga se apondo ao meu projeto, porque realmente é um projeto de interesse não só do Brasil, como do Estado e do Município de São Paulo. Domingo mesmo estava assistindo o Fantástico e vi os problemas que estão acontecendo em Paris, com os atentados a bomba, atentados terroristas, na reportagem apareceu a Torre Eiffel, aí lembrei ~~x~~ ~~xxxxx~~ do discurso aqui e fiquei imaginando se alguma construtora resolve construir sete ~~xxxxx~~ edifícios ao lado da Torre Eiffel. Certamente a CNN não estaria mostrando do mesmo ân-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N6	2	Marcelo	Com. Po. Urb.	08.11.95	.	

gulo que mostrou na Torre Eiffel, iria tirar a ~~f~~ beleza daquela torre que é um cartão ~~para postal~~ postal dos franceses, mas que serve de referência para aquele país. Se construíssem ao lado das pirâmides do Egito um empreendimento ~~é~~ como esse, como iria ficar?

No Ipiranga não é apenas um parque. Algumas pessoas questionam: ~~é~~ mas e o Trianom~~e~~ e o Central Park? Ali está a história do nosso País, o que é o mais importante. A gente não pode apagar a história do nosso País. Acho que ~~a~~ população brasileira, os brasileiras estão tomando uma nova conscientização da importância de preservar esse patrimônio~~o~~, tanto que quando se ~~erg~~ ergueram outros edifícios naquela área não houve essa preocupação.

Hoje eu parablenizo as pessoas que ~~compõem~~ compõem o SOS Parque da Independência pela atitude que tomaram, de tentar preservar aquela ~~área~~. Por quê? Porque tenho orgulho de ser ipirangista, tenho orgulho de ir para o Museu do Ipiranga e tenho orgulho de saber que ~~ali~~ foi dali que surgiu a história do ~~Brasil~~ Brasil.

Estava lembrando que há muito tempo, talvez 14 anos, muitas pessoas tinham até vergonha de irem ao museu e hoje muitas pessoas têm orgulho de irem ao museu. O museu e o Parque da Independência hoje têm uma frequência muito grande mesmo, porque além do ~~xx~~ parque as pes-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N6	3	Marcelo	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

soas estão tendo conhecimento histórico. Acho que a gente tem obrigação, como cidadão, como político, de preservar aquela área. Muito obrigado a todos. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

Antes de abrir a palavra aos presentes, queremos ^{perguntar} ~~perguntar~~ ao autor do projeto, ao Vereador Alberto Hiar, ~~se~~ se tem ciência que existe um projeto da Vereadora Ana Maria Quadros que se identifica com a mesma intenção do Vereador? Se é do conhecimento do Vereador, também perguntamos se permite ~~se~~ fazer a leitura do mesmo?

O SR. ALBERTO HIAR - Claro. Tudo que for em prol da preservação do parque eu sou a favor. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Antonio De Paiva Monteiro Filho)- Convido ao Secretário da Comissão de ~~Política~~ Política Urbana, o engenheiro Roberto, que faça a leitura do projeto 758/95, da Vereadora Ana Maria Quadros.

O SR. SECRETÁRIO - "Projeto de lei 758/95, de ~~autor~~ autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros. O projeto dispõe sobre a inclusão de imóvel na zona especial de uso Z-8-200. O referido imóvel, antigo convento Bom Pastor está localizado no seguinte perímetro: inicia da confluência das ruas Bom Pastos com dos Sorocabanos, segue 210 metros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N6	4	Marcelo	Com.Po. Urb.	08.11.95	.	

pela rua Bom Pastor, daí deflete à direita e ~~segue~~ segue limítrofe com o centro assistencial Roberto Simonsem, com 121,80 metros, daí deflete à direita e segue limítrofe ~~segue~~ ao Parque da Independência, com 210 metros, depois deflete à direita e ~~segue~~ segue 121,80 metros pela rua dos Sorocabanos até o ponto inicial, encerrando uma área total de 126 mil e 782 metros quadrados.

A justificativa da autora é a seguinte: ela argumenta que tendo em vista o inestimável valor histórico ~~do~~ do Bairro do Ipiranga, onde fica localizado o museu do Ipiranga, entende que a preservação do entorno dessa área deve ser resguardada para uso geral do povo, não aceitando o verticalismo do concreto que ~~descharacterizará~~ descaracterizará a nobreza desse sítio sagrado ~~do~~ do País.

A intenção é possibilitar que essa ~~área~~ área seja ~~integrada~~ integrada ao Parque da Independência, utilizando-a no seu embelezamento e engrandecimento, na sua preservação ~~na sua projeção urbanística~~
~~com o fim de~~ fins que o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	798	do proc.
n.º	21	de 1995

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N7	1	dalva	Aud. Pública	08.11.95.		

(...) e na sua projeção urbanisticamente adequada ao fisco o local mereee. A Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, com apresentação do Substitutivo de modo apenas a adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Observações sobre a propositura: esse projeto de lei com o mesmo objetivo do PL 785/95, de autoria do nobre Vereador Alberto Hiar, pretende preservar a área onde se situava o Convento Bom Pastor, ~~face~~ a sua proximidade com o Parque da Independência. A zona de uso Z8 200, permite os usos ~~xxx~~ admitidos em zona de uso que a circunda, e desdobro, demolições, reformas, reconstruções ou novas edificações, ficam sujeitos a prévia autorização do conselho normativo da Legislação Urbanística CLNU, ouvido o ~~CONDE~~ CONDEPHAT. Atualmente o art. 15, do decreto regulamentador da Lei nº 10 247/68, prevê que ~~nenhuma~~ nenhuma obra poderá ser executada e compreendida no raio de 300 metros em torno de qualquer edificação ou edifício tombado, caso presente, sem que o respectivo projeto seja previamente ~~xxx~~ aprovado pelo CONDEPHAT, para evitar prejuízos à visibilidade ou destaque do referido sítio, ou edificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 — TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N7	2	delva	audiência Pública		8.11.95	

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Nós

cumprimentamos a gentileza e o alto espírito, visando em primeiro lugar a comunidade do nobre Vereador Alberto Hiar, a palavra está aberta a quem desejar usá-la.

SRA. ANA MARIA QUADROS - Cumprimen-

tando o nobre Vereador Alberto Hiar, o nobre Vereador Antonio Paiva, Presidente desta Comissão, e agradecendo a gentileza de podermos discutir os dois projetos em conjunto com assessores técnicos e todos aqui presentes, e em especial com pessoas do bairro do Ipiranga ~~tantos~~ tantos os moradores como as irmãs do Instituto Bom Pastor.

A nossa função aqui como vereadora desta Câmara é tentar verificar o que é bom para a população e verificar os conflitos existentes e tomar uma solução que seja melhor para todos ou menos ruim para todos. O objetivo do projeto, assim como do nobre Vereador Alberto Hiar, é um ~~problema~~ problemática nós preservarmos o Parque da Independência. Esse parque, embora ~~seja~~ sabemos que atravessando as ruas, tem construções de prédios mais altos, mas a vizinhança do Parque da Independência as construções são pequenas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº	7983	do proc.
nº		de 1995

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N7	3	dalva	audiência Pública	08.11.95		

como era o próprio Instituto Bom Pastor, com dois andares que lá existiam. Ora, nós sabemos também que o representante do ~~do~~ CONDEPHAT está aqui presente, seria interessante ouvir sua posição. O fato de tornar ali aquele terreno em Z 8, a Z 8 é a que garante da possibilidade das construções, aliás da existência de parques, entre outras situações próximas. Ora a luta do movimento do Ipiranga, para que o Parque continue íntegro no seu ~~objeto~~ objetivo, que é o berço de onde está ali a nossa Nação, e portanto é importante ... nós sabemos que não temos na História Brasileira o respeito pela nossa cultura, o respeito pela nossa história, então é muito importante que não só se respeite a história, mas a Ecologia. A tão falada Ecologia é tão desrespeitada no Mundo de hoje. As irmãs do Instituto Bom Pastor, por seu lado tem razão também, elas tem um trabalho social muito bonito, trabalho sério, e elas precisam de dinheiro equivalente aquele terreno. Então como é que ~~que~~ nós podemos casar e a melhor maneira de dar ao Instituto Bom ~~Bom~~ Pastor o dinheiro que ~~precisa~~ precisam para continuar sua obra social, elas também defendem a Ecologia, e como é que podemos casar com referência não só dos moradores do Ipiranga, porque eu acho que a descaracterização do Parque da Independência, não é só



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	24	do proc.
n.º	791	de 1995

m

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N7	4	dalva	Audiência Pública		.08.11.95	

dos moradores do Ipiranga, mas de todos os moradores da Cidade de São Paulo. Como é que a gente faz isso? De uma maneira ágil. Nós sabemos, que os não forem aqui votados, fica o Instituto Bom Pastor, sem receber nada e ficam os moradores do Ipiranga e da Cidade de São Paulo, com a ~~faixa~~ faixa no pescoço, no sentido do que vai acontecer, com aquele terreno, que é um terreno tão bonito e ainda com a paisagem natural ao ~~lado~~ lado da Casa do Grito e da Capelinha.

Então o fato, ~~mas~~ tanto o Projeto do Vereador Alberto Hiar, ao restringir as construções a dois andares quanto ao meu que ~~está~~ está lá Zona Z 8, que tenho outro projeto também que não chegou aqui, que está como inconstitucional na Comissão de Justiça, eu tenho que derrubar no ~~pleno~~ plenário a inconstitucionalidade, que é justamente destinar essa área, que se tornada parque, ao sentido cultural, construção de casa de cultura, aí não tem nada contra o Projeto do Vereador Alberto Hiar, que a população possa desfrutar daquele ambiente. É esse o sentido e nós gostaríamos de ouvir o CONDEPHAT, os moradores, as irmãs do Instituto Bom Pastor, que também não podem ficar com prejuízo grande, já foram prejudicadas à época atrás ~~quando~~ quando foi tornado de utilidade pública e não pagara-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	25	do proc.
n.º	791	de 19 95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N7	5	dalve	Audiência Pública	08.11.95		

ram o que dêvia, elas tiveram que derrubar o decreto para utilidade pública. Como é que nós fazemos? ~~Para~~ Para que não fique isso parado aqui na Câmara, todo mundo angustiado e aflito e depois sabe lá, passados alguns anos, a situação ser resolvida nós não sabemos de que jeito. Então seria muito importante que esses projetos aprovados e que as irmãs do Instituto Bom Pastor possam ter garantido o pagamento por aquela área para poder continuar ~~se~~ seu trabalho social. Muito obrigada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	297	do proc.	
n.º	797	de 19	95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N8	1	Raimundo	Com.Po.Urb.	8-11-95	.	

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA - Sou presidente do Condephat. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhores e senhoras, em primeiro lugar, gostaria de esclarecer algumas coisas sobre o tal ~~rio~~ raio de 300 metros. Esses 300m estão previstos em lei e discriminadamente, quer dizer, qualquer bem tombado tem um raio de 300m que está sujeito a aprovação de qualquer obra dentro desse raio pelo Condephat. Isso inclusive leva a algumas distorções e vou repetir um exemplo aqui que tenho dado bastante. Existe uma capela no Hospital das Clínicas, ela fica no 10º andar do prédio, é uma ~~pe~~ pequena joia que temos, uma jóia física; ela tem uma via sacra, que são ~~esculturas feitas por~~ esculpturas feitas por "Brechelet" (?), além de um grande Crucifixo e uma estátua de São Paulo; ela tem pinturas, murais do Penarch (?) e tem os vitrais feitos pelo Di Cavalcanti. A área envoltória dessa capela, no fundo, é o corredor do hospital; ninguém conhece essa capela e vale a pena ver, é pequena e realmente muito bonita e nós nos vemos obrigados a ficar ficar aprovando projetos de prédios na Oscar Freire porque está numa área ~~na~~ envoltória de 300m da capela, então não tem sentido. Então o que se faz é regulamentar essas áreas; se estabelece nesses 300 m o que tem um interesse imediato, o bem tombado ou não.

Em 1981, há bastante tempo, foi solicitado ao Conselho,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	27	de pág.	
n.º	7977	de 19	95
m			

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
n8	2	Raimundo	Com.Pol.Urb.	8-11-95	.	

numa época que não era nem conselheiro e muito menos presidente, e
quais as restrições que caberiam a essa área envoltória do Parque da
Independência. E depois de um estudo técnico foi proposto uma envol-
tória em que estabelecia uma primeira área não edificante; uma segun-
da área de 30 metros, em que poderiam ser edificadas construções de
12m e uma terceira área, além disso que poderia ter 48m de gabarito.
Que vai dar os 15 andares dos prédios que estão em discussão hoje,
em aprovação hoje lá no CONDEPHAAT. Nós temos o poder ~~dis~~ discricioná-
rio dado pela Constituição, porém, temos que obedecer certas regras;
uma diretriz fornecida ela necessariamente precisa ser obedecida. En-
tão, hoje, o CONDEPHAAT se vê de braços amarrados ou de mãos anarra-
das quanto à aprovação desses projetos. Quer dizer, se nós não aprova-
mos os projetos mudando, digamos, esses diretrizes qualquer mandado
de segurança derruba a nossa decisão. Se por outro lado, nós negamos
ou seja, ~~incluirmos~~ incluirmos, o que seria possível, essa área é no
tombamento do Parque da Independência estaríamos desapropriando a área,
seria uma desapropriação indireta e isso claramente seríamos condena-
dos, essa desapropriação. Existem outras precedentes. Temos a Casa
Modernista que o Governo do Estado foi condenado, a desapropriação,
já está pagando inclusive essa desapropriação. Mais recentemente, o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
n8	3	Raimundo	Com.Pol.Urb.	8--1-95	.	

Haras São Bernardo e que o Governo já foi condenado, o proprietário era o INOCCOOP e terá que pagar. Outras desapropriações de Serra, áreas naturais, tal, o Governo já foi condenado. E hoje, se não me engano, o governo do Estado deve 40 m bilhões de reais em ~~desapropriações~~ desapropriações indiretas. Uma decisão ~~mx~~ nesse sentido certamente ela seria cancelada pelo Governo do Estado, pelo próprio governo do Estado. Então, esse é o quadro que nós temos quanto a área do Bom Pastor.

Quanto aos 2 projetos de lei, pessoalmente, não me manifestaria contrário, de fato, acredito até que essa área deveria ser incorporada ao Parque. Evidentemente com uma desapropriação, uma compra ou permuta como foi sugerido pelo Vereador. A Z:8-200 é uma posição frágil, porque ela permite que se ~~aprove~~ construa aquilo que a Prefeitura aprovar. Então, se a Prefeitura aprovar os prédios na Z:800-200 estaria permitida a construção de prédios. Existe aqui uma lei, acho que é do último mandato, uma lei feita pela Câmara, de autoria do Vereador Arnaldo Madeira ~~que~~ que declarou a área que não poderia ser edificada à área Parque do Povo., Isso para nós, na ocasião, foi bastante importante porque nos levou, culminou com o tombamento doParque do Povo, sem forçar ou sem possibilitar a desapropriação indireta. ~~Foi lei nº~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	7979	do proc.	
n.º		de 19	95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N9	1	AmxPx Marcelo	Pl.Urb.	08.11.95	.	

Essa lei ela permitiu depois que houvesse uma negociação entre o proprietário das áreas, que era a Caixa Econômica Federal e o INSS com a própria Prefeitura, uma negociação que está ainda em andamento e que a Prefeitura permitindo uma poção nas áreas periféricas fora do parque, usando do potencial construtivo do parque faria a permuta dessa área com a ~~Prefixx~~ Prefeitura. Então a Prefeitura passa a ser proprietária de uma área que vai ser um parque, ou seja, uma área esvaziada do seu potencial ~~construt~~ construtivo, que não pode ser construído mais nada e o tombamento garante que se continui com atividades que existem lá, que são remanescentes de futebol de várzea.

Acredito que o ideal no caso ~~AmxPx~~ da área do Bom Pastor e do Parque da Independência, seria realmente uma lei nesse sentido, em que vete qualquer tipo de construção dentro desse terreno. Isso, certamente, cairia num processo de desapropriação ~~indireta~~ indireta que as proprietárias das áreas, que são as irmãs, seria ressarcidas ou recebendo um terreno em permuta, ou ~~realmente~~ realmente desapropriada.

Eu não conheço a legislação, não sei até onde a Câmara Municipal pode ir. Nós podemos, por exemplo, tomar alguma coisa e isso provocar uma desapropriação indireta. Não sei se a Câmara teria essa atribuição.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - No outro projeto de lei que eu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	30	do proc.
n.º	777	de 1995

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Nº9	2	Marcelo	Pol.Urb.	08.11.95	.	

já fiz nesse sentido, para que a ~~Prefeitura~~ Prefeitura desaproprie e construa lá um parque com sentido cultural e recreativo, a Comissão de Justiça deu contra, porque eu estou entrando na função que é do Executivo. Enquanto, quando foi posto o Z-8 foi justamente nos termos do Parque do Povo, foi da mesma maneira, ~~para~~ para garantir e depois ~~de~~ colocar. Nós vamos tentar derrubar ~~isso~~ em plenário a outra, que já é mais direta, ela desapropria, mas nós colocamos a Z-8 justamente porque foi a mesma colocada na criação do Parque do Povo, para poder garantir que depois isso aconteça. A gente pode derrubar a outra em ~~plenário~~ plenário, porque a outra é mais rica, essa aqui cabe à Câmara, porque é alteração de zoneamento, a outra nós usamos a ~~função~~ função concorrente, que a própria Constituição nos ~~garante~~ garante, mas que alguns ~~não~~ entendem que é exclusiva do Executivo. Por isso nós vamos tentar derrubar o outro e por isso que foi colocada a Z-8, dentro das restrições que tem, mas sabendo que é aquilo próprio que a Câmara pode colocar.

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA - Eu pediria licença ao Sr. Presidente para fazer uma proposta para a Mesa. Nós temos tido muitos problemas no Condephat em tentativa de se usar o órgão ~~existente~~ ~~existente~~ para se coibir ações de Prefeituras, eu não falo só de São Paulo, falo do Estado todo, em modificações de zoneamento, em obras de porte em bairros, que contraria a vontade ~~da~~ da própria população. Eu sei

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N9	3	Marcelo	Pol. Urb.	08.11.95	.	

que o fórum correto de discussão ~~destes~~ desses assuntos é a Câmara, porém, agora apareceu a Lei de Vilas e novamente recebeu uma quantidade muito grande de pedido de ~~uma~~ taombamentos de bairros. ^{Nóa temos} ~~Nós temos~~ d ois bairros, um pouco mais, seriam os Jardins de São Paulo tombados e temos o Pacaembu também tombados, por outras razões, razões históricas etc., e temos um número muito grande, coisa de 15 ou 16 pedidos de taombamento de outros bairros, fora aqueles que não foram formalizados, no ~~Estado~~ Estado todo, nós temos em Campinas, no Guarujá, São Sebastião e em São Paulo um número muito grande, Alto da Boa Vista, Chácara Flora, Morumbi, Jardim Marajoara, Alto de Pinheiros, Alto da Lapa etc.

A modificação de zoneamento ou a permissão de obras que não se coadunam com as características do bairro não é uma atribuição do Condephat, o Condephat é um órgão que defende o patrimônio cultural de interesse estadual.

Eu, em contato com o pessoal da OAB, propus que eles apresentassem um projeto de lei e não o fizeram. Eu proponho hoje à Comissão, que ela proponha isso, qualquer intervenção, qualquer modificação de zoneamento radical, especialmente zona 1, ou qualquer obra acima de um certo porte, que ela esteja vinculada ou subordinada a um plebiscito da população diretamente envolvida no caso. Acredito que isso resolveria o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	32	do proc.
n.º	797	de 1995

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N9	4	Marcelo	Pol.Urb.	08.11.95		

caso.

O próprio bairro onde moro, o Alto da V Boa Vista, foi pedido o tombamento do ~~bar~~ bairro por causa das vilas e logo depois vieram as vilas, alguns ~~em~~ projetos de vila. Se consultada a população, se a maioria da população quiser o shopping de Higienópolis tudo bem, constrói-se o ~~S~~ shopping, se a maioria da população for contrária à construção do shopping de ~~Hig~~ Higienópolis, então não se permite a construção do shopping. ~~(Palmas)~~ (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)- Queria responder ao ~~Pxxix~~ Presidente do Condephat, dizendo que existe a Lei na Câmara que impõe que para mudança de zoneamento seria preciso dois terços dos votos, ~~xxxxxx~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	33	do proc.
n.º	291	da 19. 95
m		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N10	1	Marcelo	Pol.Urb.	08.11.95		

mas enriquecendo a lei já existente, que se faça o plebiscito, consultando a comunidade. Acho isso muito louvável e tenho a certeza que esta Casa, na presença de três Vereadores, irão tomar alguma iniciativa nesse sentido.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Queria colocar também que estamos propondo uma CPI sobre o zoneamento. Já é a quarta vez que pedimos votação e ainda não tivemos os 28 votos necessários, justamente a função da CPI vai ser essa, verificar todos os problemas, porque o desrespeito à Lei de Zoneamento é grave na cidade de São Paulo, seja qualquer zona, o cidadão não tem seus direitos respeitados, ele compra, ele está morando ali e em dois segundo aquele bairro é descaracterizado, seja pelo que for. Então estamos justamente pedindo uma CPI para levantar quais são os problemas ~~irreversíveis~~ irreversíveis que já se mudou e não adianta ficar punindo aquilo que já está mudado, como está fazendo o Executivo, e aquilo que tem que ser mudado, quais as leis ~~para~~ para garantir que realmente seja respeitado. Uma dessas é essa sua ~~sugestão~~ sugestão e outras também, muitas altíssimas, que a pessoa nem ouse desrespeitar o zoneamento, porque o senhor colocou ~~quase~~ muito bem, que o desrespeito ao cidadão nesta cidade é uma das coisas que nos choca profundamente no dia-a-dia.

O SR. ALBERTO HILAR - Eu queria salientar aqui que o meu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N10	2	Marcelo	Pol. Urb.	08.11.95	.	

projeto não tem só a preocupação em relação ao convento Bom Pastor, mas sim com todo o Parque da Independência. É claro ~~que~~ que morador do Ipiranga e como frequentador do parque eu não quero tentar que não haja só construção na ~~xxáxx~~ área do convento Bom Pastor, mas, sim, que não haja construção numa distância de 200 metros de qualquer portão do parque, ~~x~~ que não haja nenhum tipo de construção acima de dois andares. A minha preocupação é a preservação do parque, eu não tenho ~~xxxxx~~ nada contra o convento ~~x~~ Bom Pastor, não tenho nada contra aquele terreno~~x~~. A gente quis ampliar aquele projeto para que não haja problemas no futuro com relação a outros projetos imobiliários naquela área. A gente já está tentando, com esse projeto, cercar todo o parque para que não haja problemas no futuro ~~também~~ também, porque não adianta amanhã ou depois a gente estar aqui discutindo o mesmo objetivo que é a não ~~xxxxx~~ descaracterização do parque.

Acredito que o projeto da Vereadora Ana Maria Quadros vem somar ~~xxx~~ com a gente, mas a minha ~~preocupação~~ ~~preocupação~~ preocupação é que a gente não ~~xxx~~ tenha mais esse tipo de problema na nossa região, no Ipiranga. Obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)- A palavra continua em aberto para quem quiser usá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	35	do proc.
n.º	291	de 19.95

m

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N10	3	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

O SR. WALTER GUAIONI - Represento aqui o Rotary Club Viva Prudente, sou um dos que pertence ao movimento S.O.S. Parque da Independência, ~~marcelo~~ presente ~~na~~ também na primeira audiência, eu queria tecer alguns ~~comentários~~ comentários sobre o andamento dos trabalhos de hoje e dizer que é nesse ato, na presença ~~de~~ do embrião de lei dessa magnitude, que é uma obrigação de cidadão, estamos aqui para contemplar com o mesmo zelo que devotamos aos valores históricos das nossas tradições, conjuntamente com os mesmos bons olhos as obras sociais e que faz parte do nosso sentimento patriótico e cristão e dizer para as irmãs da entidade Instituto Bom Pastor que vocês não estão sozinhas nesse problema, podem contar também com a nossa simpatia para continuar as suas obras e provendo do dinheiro que lhe cabe. (Palmas).

O SR; PRESIDENTE (~~Antônio~~Antonio de Paiva Monteiro Filho)-

A palavra continua aberta .

O Sr. Waldir Abdala- Presido a distrital do Piranga da Associação Comercial de São Paulo. Quero cumprimentar a Mesa Diretora, cumprimentando também os autores do projeto, ~~Vereador~~ Vereador Alberto Hiar e Vereadora Ana Maria Quadros.

Evidentemente que estamos diante de uma problemática, de um lado vemos as irmãs, de outro lado, e no bairro do Ipiranga, ficamos sem o valor histórico, que era justamente o convento. ~~marcelo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	36	do proc.
n.º	791	de 1995

m

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N11	1	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

De acordo com a orientação e com a decisão dos órgãos, o convento veio abaixo num ritmo bastante rápido. Não foi só o convento, Sr. Presidente, outros valores do Ipiranga também aconteceram a mesma coisa e lembro-me que há anos atrás, no antigo regime militar, nós tínhamos a estrutura de um prédio no final da avenida Dom Pedro I, mas nós vivíamos um regime de exceção e aquele prédio foi implodido. Hoje me preocupa ~~existência, expressão~~ a orientação, a clareza com que o presidente do Condephat nos dá, principalmente no sentido fundamental, onde a empresa detentora, ou praticamente interessada naquela obra, vai ter, se por ventura nós não tivermos as forças necessárias, essa empresa, através de um mandado de segurança certamente teria os elementos necessários para concluir seu intento.

Nós lamentamos, mas não podemos ir contra ao que determina a lei, mas estamos aqui justamente para discutir os prós e os contras. Já tivemos um relato sobre o aspecto histórico que aquilo representa para a Nação Brasileira, não para a condição do Waldir Abdala ou do Vereador Alberto Hiar, ou da Vereador Ana Maria Quadros, sobre o aspecto Ipiranga, mas aquilo representa o esteio nacional, aquilo representa realmente um valor que independente de nós estarmos lá em Garibaldi, no Rio Grande do Sul, estudando a história do Brasil, estudando aque-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	37	do proc.
n.º	791	de 19 95
<i>M</i>		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N11	2	Ma celo	Pol. Urb.	08.11.95	.	

le relato que ocorreu na colina histórica do ~~xix~~ Ipiranga, mesmo não conhecendo aquela moradora ou aquele aluno, aquele alunato que pertence lá ao rincão do Rio Grande do Sul, certamente gostaria de ~~xxxx~~ conhecer o Ipiranga, mas ~~xxx~~ dentro desse aspecto nós ~~x~~ iríamos tirar todo o brilho que tem aquele monumento nacional.

Eu trago aqui a solidariedade da Associação Comercial de São Paulo, trago aqui a solidariedade de uma entidade que está na fase embrionária, chamada Sociedade Amigos do ~~Museu~~ Museu da USP, mas conhecido como Sociedade Amigos do ~~Museu~~ Museu do Ipiranga. Essa entidade está na fase ~~embrionária~~ embrionária, mas justamente para preservar aqueles valores criou-se agora Sociedade Amigos do Museu da USP.

Quero parabenizar os autores do projeto, quero dizer-lhe também que a Associação Comercial de São Paulo, a Distrital do Ipiranga, juntamente com outras entidades, estamos com vocês, estamos de mãos dadas ~~justamente~~ justamente para preservar aquele valor histórico.

Lamento, gostaria também de neste ato, Sr. Presidente, sensibilizar a empresa construtora, que é a ~~Gafisa~~ Gafisa. Quem sabe haja uma conta de chegada e certamente os diretores, ou proprietários dessa empresa, que prencunciam com a construção dessas torres, certamente poderiam se sensibilizar e encontrar um meio suficiente para poder ao ~~menos~~ menos

x

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N11	3	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95		

~~amainar~~ essa situação, que tende a se avolumar. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)— Antes de abrir a palavra, gostaria de indagar do Presidente do Condephat, a título de informação, quem inicialmente deu as diretrizes para que fosse demolido o orfanato?

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA — Foram dois arquitetos, Tito Lívio Fachino e Vasco de Melo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)— Pelo Condephat?

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA — Quem pediu as diretrizes foram eles. Quem as deu foi o Conselho, certamente pela maioria dos seus membros. Não me recordo, simplesmente tenho a resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)— Na primeira audiência o Vereador Alberto Hiar colocou que ~~houve~~ houve autorização para demolição dada pelo Condephat.

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA — ~~autorização~~ Autorização para demolição foi o atual Conselho. Explico, houve um pedido de tombamento do convento. Foi aberto um processo que nós chamamos processo ~~exigui-~~che, ele não protege ~~nada~~ nada, qualquer pessoa pode pedir o tombamento de qualquer coisa e é aberto um processo desse tipo. Esse processo é ins-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	39	do proc.
n.º	797	de 19 95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N11	4	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

truido e vai para o Conselho, que pode abrir o instituto de tombamento, que já é um tombamento provisório, ou simplesmente arquivar o processo.

No caso foi feito um levantamento histórico, uma historiadora trabalhou nisso, um arquiteto também, ~~xxx~~ esteve lá fazendo levantamento no convento e ele estava muito descaracterizado, bastante estragado, realmente não se justificava o tombamento do convento. Então foi autorizada a ~~xxx~~ demolição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)- Nós colocamos a palavra em aberto, para quem quiser utilizá-la.

O SR. GERALDO MAGELLA ~~E~~- Eu trabalho na assessoria do Vereador Nelson Guimarães Proença.

De toda essa questão levantada em torno do Parque da Independência, do Museu do Ipiranga, e da Casa do Grito e do convento Bom Pastor, algumas coisas foram ditas pelo ~~xxx~~ Presidente do Condephat agora há pouco e que, no mínimo, causa curiosidade. Como órgão da importância do Condephat, com as responsabilidades que tem o Condephat, ~~_____~~

~~_____~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N12	1	Marcelo	Pol.Urbana	08.11.95		

conselhos de notáveis figuras, autoriza a ~~xxx~~ demolição com uma análise feita por um único arquiteto , dois ou três, até que fosse número maior de técnicos que tivesse feito a avaliação da casa e do convento Bom Pastor, tendo como principal argumento o estado ~~x~~ de ~~x~~ má conservação daquele monumento, isso por si só, já seria o suficiente para que a pá de cal fosse posta diante ~~x~~ daquela obra,~~xxxx~~ daquele monumento histórico fundamental.

Isso não é só uma visão do avanço da ganância da especulação imobiliária e também mais claramente da pouca visão, ou da miope visão que se tem ~~xxx~~ da preservação dos valores paisagísticos, arquitetônicos e históricos dos monumentos nacionais, seja esse do Ipiranga, seja os do centro da cidade, seja os de ~~Garibaldi~~ Garibaldi, no Rio Grande do Sul, seja de Canudos, no interior da Bahia. A II Guerra Mundial aconteceu na Europa e milhares de monumentos, monumentos qualificados pela Unesco como patrimônio da humanidade, foram destruídos e foram restaurados. Tem pessoas que dizem que na Europa tem maior aporte de recursos, tem ministérios especializados, tem tradição, tudo isso. Todos esses argumentos eu pessoalmente, como historiador, já ouvi. Aqui no Brasil os argumentos são ~~xxxx~~ os seguintes: esse, avalizado pelo Conselho, um Conselho que tem a responsabilidade do Condephat, de autorizar em face de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	7947	do proc.
n.º		de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N12	2	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

um relatório, de um parecer técnico, de um, dois ou três membros, ou auxiliares técnicos do ~~em~~ Conselho, ~~autorizar~~ autorizar tambanha barbaridade. Esse é o passo inicial para a descaracterização deste monumento e de outros.

~~Em~~ contraponto, você tem um banco, que não é um banco qualquer que esteja a beira da crise, como ~~em~~ centenas de bancos ~~max~~ brasileiros estão à beira da crise, que é o Banco de Boston, junto com a ~~max~~ associação de centenas ~~e~~ de empresários do comércio aqui em São Paulo, levantando um dos problemas mais importantes hoje da questão da preservação da memória de São Paulo, como fato econômico, como fator cultural, como fator histórico, como fator arquitetônicos, como fator de preservação do monumento da nossa cidade, do nosso País, tendo como centro desse trabalho inicialmente o centro da cidade, a reurbanização discutida com a iniciativa privada, com os poderes públicos estadual, municipal e federal, discutindo questões ~~importantes~~ importantes, seminários nacionais estão sendo tratados para discutir essas ~~questões~~ questões na cidade de São Paulo. Em contrapartida esse órgãos ~~autoriza~~ autoriza o ponta-pé inicial para a ~~demolição~~ demolição do centro histórico que marca a independência do País, mesmo até que entre os historiadores seja discutido alguns momentos, alguns passos da independência do ~~max~~ Brasil, se aquele foi o momento, se não foi o momento, causas outras históricas que levaram Dom Pedro a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	7972	do proc.
n.º		de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N12	3	Marcelo	Po.. Urbana	08.11.95	.	

proclamar a independência do Brasil. Esse é um problema para os historiadores. Agora, o marco para a Nação, o marco para o ~~povo~~ povo é que ali no Ipiranga, às margens do Ipiranga, já não existe como outrora, tem um senso de preservação e o passo inicial, o passo de ruptura para preservação desse importante conjunto arquitetônico foi ~~de~~ dado a partir de um parecer e de uma simples olhadela do Condephat ao autorizar a demolição do convento.

Aqui quero dizer, como católico, que não tem nenhum ato conta a Igreja Católica, e muito menos conta a obra social do convento Bom Pastor, pelo contrário, tem que haver uma mobilização maior, como está havendo com a mobilização do Dom Paulo Evaristo Arns e toda hierarquia da Igreja, ~~acompanhada~~ acompanhada por milhões de católicos no País, não só para a questão dos meninos de rua, dos menores abandonados nas ruas, das questões ~~sociais~~ sociais que a Igreja Católica vem desenvolvendo no País inteiro e aqui em São Paulo especialmente. Então a obra que ve se desenvolvendo secularmente pelo convento Bom Pastor tem que ser continuada e agora muito mais, engrossando com esse segmento da população que ~~estava~~ estava um tanto ou quanto afastada dessa questão, pode ser voltada, mas não com esse preço, mas não com o preço de entregar à Gafisa, entregar essa obra para a Gafisa como passo inicial e não há nenhuma garantia que daqui a quatro, cinco, dez anos novos empreendimentos sejam construídos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N12	4	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

na mesma proporção ou maior, com 48 metros, 50 metros, não há nenhuma garantia. Então não é um problema só dos civilistas, doas advogados da OAB que acham que estando na lei tudo é permitido. O fato de estar na lei não significa que as coisas não sejam morais, imorais e, do ponto de vista ético, ilegal até, injusto. A lei não dá a garantia e o perdão, ~~o~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N15	1	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

coisa que só o Igreja e a extrema-unção e o persão de um padre, do bispo ou de um religioso pode dar diante do x cristão, a lei não tem esse poder, e aqui, a Casa de Leis do nosso município, não pode ter essa visão. Acredito ~~qx~~ que se os Vereadores deste município, aqui representando por dois Vereadores, Vereador Alberto Hiar e Vereadora M Ana Maria Quadros, não comungam com esse pensamento, bem ~~xxxx~~ como o Vereador Antonio Paiva, e o conjunto da Casa não pode comungar, porque esse será o passo inicial. Depois os outros monumentos da cidade de São Paulo também vão entrar na vala comum. (Palmas).

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA - Queria esclarecer algumas coisas para o companheiro. Existem três níveis de proteção ao patrimônio cultural. Existe o nível Federal, que é o Iphan, que protege, protege aqueles bens que são de interesse nacional. Nós temos o Condephat que é estadual, que procura restringir os tombamentos àquilo que é de interesse cultural do Estado e o patrimônio municipal, o ~~xxx~~ Conpresp, que tem a obrigação da defesa do patrimônio que é do interesse municipal.

No caso especificamente do convento Bom Pastor, isso seria tipicamente alguma coisa como referência urbana, ou seja, como memória urbana, ele não tinha características, qualidades ~~xxxxxxxxxx~~ excepcionais de arquitetura, além de estar completamente descaracterizado por uma série de reformas que foram sendo feitas através dos anos, usos ex-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 45 do proc.
n.º 797 de 19 95

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N15	2	Marcelo	Pol.Urbana	08.11.95	.	

ternos, houve indústrias instaladas lá dentro, demolições que foram feitas, acréscimos etc. Do ponto de vista do patrimônio estadual, ele, ~~an~~ ~~montex~~ como edifício não tinha sentido, aliás, o estudo não foi um estudo sumário, ele foi bastante aprofundado, ele foi feito pelo Condephat, foi feito também pelo Conpresp, e o Conpresp tombou apenas uma capela, que é ~~m~~ uma capela que também não tem uma qualidade arquitetônica excepcional, porém ~~x~~ foi considerada uma referência do bairro. Essa a razão porquê foi liberada.

Agora, esse estudo que foi feito de visibilidade e de interferência, que cria uma gradação de alturas, que é bastante antigo, ~~pode~~ pode ser discutido porque se trata de um monumento de interesse nacional, que é o Parque da Independência, ele pode ser discutido, mas é uma decisão bastante antiga do próprio Conselho.

Dentro dessa decisão antiga do Conselho, que criava aquela gradação de altura, que podia ser mais baixo, digamos, a posição era coerente, o convento não tinha razões de fato para ser preservado, ele passou pelo estudo técnico, não sei quantos técnicos trabalharam, dois relataram, ele passou pelo estudo do DPH da Prefeitura, Departamento de Patrimônio Histórico, pelo Conpresp, que também não reconheceu qualidades nele para ser ~~xx~~ tombado. Ele passou pelo Conselho, que é um ~~xx~~ Conselho de alto nível, são professores, doutores, todos com vários livros publi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	46	do proc.
n.º	791	de 19. 95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N15	3	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

cados e que tem sido muito criterioso nas suas decisões, quer dizer, não é uma decisão tomada aleatoriamente e nem querendo favorecer a especulação imobiliária ou o que for. Foi realmente dentro do espírito de preservação que foi tomada essa decisão.

O SR. GERALDO MAGELLAX- Sem querer polemizar e traduzindo isso numa questão personificada na figura do Presidente do Condephat, mas a defesa que o senhor está fazendo do parecer feito por esse grupo de técnicos se reporta a mais um grave erro de análise do sentido da preservação do monumento.

O Prof. Benedito ~~ii~~ Lima Toledo tem um trabalho onde aquela região, já há estudos arqueológicos que ~~mostro~~ prova que ali é parte da calçada do Lorena. Então o ~~x~~ monumento histórico não é só da edificação e há ~~coisas~~ coisas que estão na história e na cultura e no patrimônio da humanidade que não ~~é~~ são basicamente as ~~coisas~~ coisas construídas somente a partir do século passado ou de alguns séculos atrás, são coisas imemoriais. Por exemplo, no sertão do Piauí, no remoto sertão do Piauí estão descobrindo coisas lá que tratam de obras que remontam milhões de anos, que dizem respeito não ao cidadão do Piauí, não ao comonês que mora lá ~~naquela~~ naquelas terras áridas do sertão do Piauí, mas são coisas que tratam de questões da humanidade, da nossa espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	44	do proc.
n.º	791	de 1995

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N15	4	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

Então um Conselho com essa ~~responsabilidade~~ responsabilidade e com homens com o nível cultural que tenho certeza ~~e~~ que compõe o Condephat, não pode, e aí sim eu acho que é um rito sumário, é um rito sumário, há pressão econômica e a pressão do poder econômico é mais forte ~~e~~ nas decisões do conselho diante do valor ~~histórico~~ histórico e diante, muitas vezes, de um mero parecer, por mais trabalhoso que tenha sido, de um grupo de técnicos, que por um determinado ângulo da questão não tiveram ~~em~~ condições de ver essa outra questão que os moradores estão vendo. Então essas coisas têm que ser medidas e não pode ser pura e simplesmente uma coisa calculista de uma lei, não é uma questão de ~~e~~ uma interpretação de uma jurisprudência, de um rotina jurídica, que aí os civilistas deitam e ~~rolam~~ rolam, não é uma questão da OAB, das ações que se entra em defesa de tantas outras questões da sociedade, não é isso. A questão do patrimônio arquitetônico, cultural, paisagístico, ~~e~~ ambiental ela é muito mais séria e muito mais profunda do que ~~o~~ o mero trâmite acompanhando o ritual da lei.

Desculpe-me, Dr. José Carlos, mas essa é uma visão que eu tenho não só como assessor do Vereador Nelson Guimarães Proença, mas como historiador, porque é uma coisa que corta o coração, a perspectiva do principal monumento da independência do País correr ~~esse~~ esse risco, se

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N16	1	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA - Eu não gostaria de dialogar aqui, mas, em todo caso, gostaria de colocar que de fato é ~~x~~ da do ao Conselho o poder de decisões discricionárias, quer dizer, o Conselho pode assumir decisões que não ~~xxx~~ teriam uma lógica técnica de embaçamento, pode e assume, em muitos casos assume.

Agora, não adianta nada o Conselho hoje negar uma coisa que nós sabemos que vai ser derrubado na justiça ~~xx~~ amanhã, quer dizer, aí entra uma parte, que são regras que existem na sociedade de precisamos obedecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)- Queremos colocar que ~~x~~ devido ao adiantado da hora e devido a ainda ter mais nove projetos em pauta, que a intervenção fosse bem breve. Ainda deixamos a palavra em aberto sobre esses dois projetos em discussão.

A SRA. IDELI PRUDÉLIA = Sou arquiteta e assessora do Vereador ~~Néxx~~ Néelson Guimarães Proença.

Eu gostaria de ~~xxxxx~~ só colocar uma questão e fazer uma pergunta ao Presidente do Condephat. Durante alguns anos eu vi decisões do Concephat proibindo construções, restringindo ao que a lei municipal permitia. Eram casos de edificações de maior porte e esses projetos eram indeferidos na Prefeitura baseado na decisão do Condephat e muitas vezes,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N16	2	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

pelo que eu conheço, ninguém recorreu à Justiça. Foram em época passadas, não posso citar agora, mas conheço exemplos em que o Condephat não teve receio de ser mais restritivo que a legislação de zoneamento. Essa é uma questão.

Uma segunda questão é como e onde ~~podemos~~ podemos discutir as diretrizes estabelecidas nesse estudo? Acho que a gente podia, já que foi dada essa oportunidade pelo presidente do Condephat, acho que nesse momento é o que temos que fazer e o mais rapidamente possível, como podemos nos organizar, ~~sentar~~ sentar e discutir a questão do gabarito no entorno do Parque Independência.

O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA - De fato, posições mais restritivas que a legislação municipal é muito comum. ~~Um~~ Um dos nossos desejos é que as prefeituras, inclusive a Prefeitura de São Paulo, incorporasse na sua legislação de uso e ocupação do solo aquelas restrições que impomos e todas elas são mais ~~restritivas~~ restritivas que a legislação municipal.

Isso de fato acontece e acontece em muitos lugares. Nós não estamos colocando aqui que nós aceitamos, no caso do Museu do Ipiranga, a legislação municipal. Nós estamos aceitando ~~uma~~ uma própria resolução do Conselho de 1981, estamos acatando essa resolução. Para se modificar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N16	3	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

~~xxx~~ essa resolução é só um pedido para que se re-estude e, inclusive, nós aceitamos sugestões, o Conselho está aberto para isso.

Quanto às pressões, no ~~xx~~ Condephat elas são coisas que não funcionam, porque em todos os casos nós temos pressões ~~x~~ dos ~~xx~~dois lados, ~~xxx~~ não se pode dizer que uma seja maior do que a outra. Sempre tem pressão para se tombar uma coisa, da mesma forma que tem pressão para não otombar, para deixar construir, como para não deixar construir. Então é o que digo, uma anula a outra, realmente ~~xxx~~ pressão é alguma coisa que ~~xx~~ nós nos vacinamos lá logo de cara na atuação do Conselho.

O SR. JOSÉ ROBERTO SOTELO - Exmo. Sr. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, Presidente da Comissão de Política Urbana, Exma. Vereadora Ana Maria Quadros, Exmo. Vereador Alberto Hiar, autores de projetos, meu nome é José Roberto Sotelo, sou médico e morador do Ipiranga e estive presente na primeira audiência pública, esta ~~xx~~ é a segunda.

~~xxxx~~ Sendo bastante breve, até pelo adiantado da hora e pelo assunto estar bem esgotado, gostaria de dizer que de todas as comissões que existem dentro desta Casa, nobre Vereador, talvez o senhor presida a mais importante, talvez o senhor presida aquela que, neste momento, esteja aos olhos do mundo. ~~xxxx~~

Está se preparando para o ano que vem uma conferência in-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	52	do proc.	
n.º	797	de 19	95
<i>m</i>			

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N16	4	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

ternacional da ONU a respeito do habitat. Dentro do habitat a política de ocupação urbana, de ocupação do solo ganha assim características fundamentais e nós julgamos que esse é também um dos aspectos que está bem imbricado, ~~x~~ bem voltado à questão da ocupação do solo e da cidadania. Já no primeiro encontro foi ~~xx~~ tratado temas da cidadania que ~~versavam~~ versavam sobre as condições de vida, sobre a qualidade de vida, sobre a promoção do indivíduo dentro da sociedade. Os aspectos da cidadania que estão agrupados no contexto histórico também foram lembrados.

Até nesse aspecto gostaria de relembrar que se algo nos transforma numa nação nós podemos dizer que é a língua, são os símbolos, podemos dizer que é o hino, podemos dizer que é nossa tradição, nossa cultura e nossa memória histórica. Para isso existe, não só por parte do município, do estado ou da União, até por parte de toda humanidade, um intenso esforço para que isso seja preservado, ~~xp~~ porque o povo sem memória, sem história é um ~~povo~~ povo descaracterizado, ele perde aquilo que o alinhava.

Dentro disso e nos termos do que vem acontecendo no ~~x~~ Par- que da Independência e toda essa mobilização e ~~xx~~ até pela proposta de um plebiscito que seja feito junto à população, gostaria de estar neste momento não me representando, mas representando as 7.700 assinaturas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N16	5	Marcelo	Pol. Urbana	08.11.95	.	

que aqui estão e que gostaria de passar a V.Exa., ~~que~~ que representam ~~ao~~ pensamento e a expectativa de uma população para que essa área, que envolve todo parque da Independência, tenha uma preservação.

Nós julgamos que o projeto do nobre Vereador Alberto Hiar vem atender uma preservação bastante extensa da área, o projeto da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, que foi uma primeira resposta ao movimento ~~e de revolta dos moradores quando vieram a par~~
~~que estava em andamento lá no nosso bairro do Ipiranga, e que tem um~~
~~relatório~~ Brasil, também tem todo nosso apoio. NOS queremos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N17	1	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

dos moradores quando viram o processo de descaracterização estava em andamento no bairro do Ipiranga e que tem um símbolo importante para o Brasil também tem todo o nosso apoio, nós queremos refendar isso. Nós queremos lembrar também nesta comissão que os pronunciamentos que foram realizados na Câmara por outros nobres vereadores foram todos no sentido de dar apoio a essa causa. O nobre Vereador Nelson Proença, o nobre Vereador Dalmo Pessoa, o nobre Vereador Almir Guimarães da nossa região assim como o Vereador Alberto Hiar que também é oriundo da nossa região, o nobre Vereador Osvaldo Gianotti fez um pronunciamento a nosso favor e estivemos com o Secretário de Cultura do Estado, que com grande carinho está analisando todo o procedimento que possa interferir na ocupação dessa área, ao qual o CONDEPHAAT é um dos órgãos que está afeito óbvio que não é da competência do Secretário interferência e ingerência em qualquer assunto do CONDEPHAAT mas diretamente é uma expressão dentro da nossa cultura que pode modificar o panorama. Tivemos resposta da primeira dama do país, dona Rute Cardoso com preocupações também a respeito do tema que já encaminhou ao Prefeito de São Paulo as suas preocupações para que seja feita uma análise do processo. Então, o motivo pelo qual estou ocupando esta tribuna, primeiro por ser um forum livre, de discussão na qual felizmente a sociedade pode se manifestar, segundo porque até o momento sinceramente não ouvi em contrário nenhuma manifestação de repúdio a esses projetos ou a essa intenção; terceiro, porque eu tenho certeza que haverá uma composição bastante favorável com as Irmãs detentoras do Convento Bom Pastor, aliás, herdeiras dessa área, porque essa área já é uma área centenária e elas vêm herdando e cabe a elas nesse

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N17	2	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

momento gerir os destinos dessa área e tenho certeza que haverá uma composição bastante favorável. Quero deixar mais uma vez o apoio deste movimento de moradores, movimento de defesa e preservação do Parque da Independência, para os projetos que estão em tramitação nesta Casa. Agradeço a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE(Antonio de Paiva Monteiro Filho) -Esta comissão agradece não só ao seu pronunciamento como a todos esse volumoso abaixo assinado da movimentação da comunidade do Ipiranga. Poderíamos fazer uma sugestão aos vereadores presentes e autores do projeto que urgentemente poderiam fazer uma consulta ao Executivo , para que se manifestasse. Não sei se estariam de acordo, porque não vejo nenhuma informação do Executivo.

A Sra.Ana Maria Quadros - Acho que é importante, todos os projetos que passam por esta comissão, sempre todas as informações que o Executivo puder nos dar é excelente. Queremos solicitar que os projetos que estão tratando do Anhembi e do Pacembu sejam discutidos nesta comissão a fim de que peçamos audiências públicas necessárias.

O SR. PRESIDENTE(Antonio de Paiva) - Mesmo a sugestão anunciada por nós, que foi solicitada informação ao Executivo, o órgão responsável pela liberação da obra não se manifestou nem na primeira nem nesta segunda audiência pública, nem por escrito, nem pessoalmente. Colocada e aceita por todos autores do projeto damos por encerrada a discussão deste projeto e, pelo Regimento Interno, nada nos impede de vindo as informações do Executivo que retomemos mais uma audiência pública, para que toda a comunidade seja esclarecida. Agradecemos a presença.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N17	3	morg.	aud.pública	8.11.95	.	

daqueles que têm interesse nesse projeto da preservação do Parque da Independência. (Pausa.)

Vamos dar continuidade à nossa pauta de audiência pública, o Projeto de Lei nº 628/95, de autoria do Vereador Faria Lima,

- É lido: PL 628/95, do Vereador Paulo Roberto Faria Lima, que altera de zona Z2 para zona Z6 área situada no Parque Novo Mundo, formada pelo seguinte perímetro: Rua Armação, Rua Amaru, Rua da Bandeira, Alameda 2ª Sarg. Névio Baratio dos Santos, Rua Francisco Franganiel, Av. ~~xxxx~~ Emílio Jaquinto e Rua Dr. Vidal Reis.

Justificativa: adequar o zoneamento da região à realidade fática, face à existência de diversas indústrias transportadoras, armazéns, galpões, depósitos, oficinas mecânicas e demais estabelecimentos comerciais, o que não justifica continuar ser uma zona de uso Z2. A Comissão de Justiça foi ~~para regularidade e~~ ~~apresentação de substitutivo~~ ~~apenas para adequar a proposta à realidade atual da legislação~~ ~~Observações: a área objeto de estudo do Parque Novo Mundo~~ ~~nas comunicações~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 — TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	1	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

pela legalidade, com a apresentação do substitutivo apenas para adequar a propositura à melhor técnica redacional legislativa.

Observações:- A área objeto situa-se no Parque Novo Mundo, nas cercanias da Ponte Aricanduva. A modificação para a zona Z-6, de caráter mais industrial, ampliará não só as possibilidades de uso comercial e industrial, como também as características de ocupação e aproveitamento dos lotes ali situados.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Feita a leitura do mesmo, deixamos aberta a palavra, a quem queira usá-la.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - ~~SOLICITA~~ Devido à nossa preocupação nessas alterações, porque mudar de Z-2 para Z-6 é uma mudança profunda para a população, sairmos de um bairro praticamente residencial com algum comércio local para bairro predominantemente industrial e de ~~baixa~~ densidade baixa, gostaria ~~de~~ também de, como fizemos no anterior, solicitar ao Executivo as informações necessárias, porque a alteração na vida dos moradores vai ser profunda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - O re-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	2	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

querimento da Vereadora Ana Maria Quadros é aceito.

A palavra continua aberta. (Pausa.) Não havendo mais ninguém para discutir a matéria, passamos ao próximo projeto, que é o Projeto 683/95, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, que será lido pelo Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - PL nº 683/95, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno. O projeto dispõe sobre alterações de normas de uso e ocupação do solo no trecho da Rua Inhambu, entre as ruas Embaixador Ribeiro Coto e Avenida dos Bandeirantes, no Jardim Novo Mundo.

De acordo com a propositura, fica criado o corredor de uso especial, Z8-CR2, a ser incluído no quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81.

A justificativa do autor é de que o projeto visa estabelecer isonomia de tratamento para esse trecho da via, já que a maior parte da mesma é zona Z-2, estando esse trecho localizado em ~~xxx~~ zona Z-1.

A posição da Comissão de Justiça é pela legalidade e com a apresentação de substitutivo, de modo a adequar o projeto à me-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	3	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

lhor técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

z Depois da leitura, franqueamos a palavra.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Também nesse sentido, solici-
tamos informações ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Está
deferido o requerimento. A palavra continua aberta. (Pausa.) Nin-
guém mais ~~EXSR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho)~~ querendo fazer uso de-
la, passemos ao próximo projeto, que é o 684/95, de autoria do Ve-
reador Miguel Colasuonno, que será lido pelo Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - Trata-se do PL nº 684/95, de autoria
do VEreador Miguel Colasuonno.

O projeto altera de zona Z-1 para zona Z-2 a área situa-
da na região da Chácara Flora, formada pelox seguinte perímetro:
Rua São José, Rua Ministro José Maria Alckmin, Rua Conde Itu e Rua
São Benedito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	do proc.
n.º 29160	da 19.95
m	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	4	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

A justificativa do autor é de que a medida visa corrigir situação de fato, uma vez que a região tornou-se passagem para o ~~xxx~~ Aeroporto de Congonhas, bem como está cercada pelo comércio de Santo Amaro.

O parecer da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com a apresentação de substitutivo, apenas para melhor redação técnica legislativa do projeto.

Observações:- a área objeto faz parte da ~~da~~ zona Z-1022, situada na região da Chácara Flora. O perímetro já citado abarca cerca de dois quarteirões do limite dessa zona com a zona Z-3221, nas cercanias, efetivamente, do comércio de Santo Amaro, há cerca de uma quadra da Avenida Adolfo Pinheiro.

A modificação para a zona Z-2, além de possibilitar novos volumes de ocupação e aproveitamento dos lotes, ampliará sensivelmente as possibilidades de uso, já que em Z-2 é permitido, além de praticamente todos os tipos de usos residenciais, o comércio e serviço ~~x~~ locais e indústrias não incômodas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Fei-

ta a leitura do mesmo, colocamos a palavra em aberto a quem queira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N18	5	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

usá-la. (Pausa.)

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Aqui a coisa ~~x~~ já é séria. É um bairro em que os moradores são bem organizados e têm lutado para defender a sua preservação, pois altera radicalmente essa zona, de uma zona estritamente residencial para uma zona que pode ter comércio e serviços.

Isso é grave, é sério, os moradores já estiveram aqui ~~x~~ contra esse projeto e solicito, também, informações ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Seu requerimento está deferido. (Pausa.)

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, vamos passar ao próximo projeto, que é o 702/95, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, o qual será lido pelo Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - PL nº 702/95, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

O projeto dispõe sobre a mudança de zoneamento do uso ~~xx~~ e ocupação do solo no Município de Cachoeirinha. Transforma em zo-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
K18	6	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

na de uso Z-8/100/1, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 51-1, anexo à Lei 9.412/81, em zona de uso Z-8-100/2005, cujo perímetro está descrito no Quadro 8-L, anexo à Lei 9.412/81.

A justificativa do autor é o de que a propositura visa atender o pleito da comunidade local de modo a que possa ser atingido o potencial de infra-estrutura urbana da zona lindeira, já que a área não está sendo aproveitada, pois a mesma não pode ser parcelada, estando em condição de latifúndio.

O parecer da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com a apresentação de substitutivo, de modo a adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Observações sobre a propositura:- de acordo com o Quadro 5-L-1, as categorias de uso permitidas para cada uma das zonas de 8-100 acima mencionadas são: para as zonas de 8-100/1 é possível as seguintes categorias de uso: residencial unifamiliar, comércio atacadista, serviço de âmbito local e diversificado e zonas institucionais, todas devendo contar com uma área mínima de lotes de 5.000 lotes quadrados, indústrias não incômodas e não poluentes, que deverão contar com uma área mínima de lote de 20 mil metros quadrados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	83	do proc.
n.º	791	de 1995

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N19	1	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

para serem instaladas, e núcleo industrial, que deverá ser instalado numa área mínima de lotes de 1000 metros quadrados.

Para as zonas de 8-100/2, como uso conforme, é possível as seguintes categorias de uso: residencial unifamiliar, uso institucional, todas devendo contar com uma área mínima de lotes de 5.000 metros quadrados; núcleo residencial de recreio, que deverá contar com uma área mínima de lotes de 1000 metros quadrados.

Podemos, portanto, ~~xxx~~ notar que nas zonas Z-8-100/1 há mais categorias de uso que são permitidas do que nas zonas Z-8-100/2. Também como diferença entre a zona Z-8-100/1 e a zona Z-8-100/2, como é definida a área em questão, é que na Zona Z-8-100/2 é permitida a implantação de núcleo residencial de recreio, enquanto que na zona Z-8-100/1 não é permitida a implantação desse tipo de núcleo, mas somente de núcleos industriais.

Compreende-se, então, que haverá uma mudança significativa na área em questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

Feita a leitura do mesmo, a palavra está aberta a quem queira usá-la.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N19	2	Angela	Pol.Urb.	08.12.95	.	

A SRA. ANA MARIA QUADROS - No mesmo teor dos demais projetos apresentados para alteração do zoneamento, temos de pedir, também, informações ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Está deferido o requerimento da nobre Vereadora. (pausa.)

Encerrada a discussão deste projeto, passemos ao projeto 717/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra, que será lido pelo Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - PL nº 717/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra.

O projeto altera o zoneamento passando de Z-E-CR6 para Z-S-CR5 dos seguintes corredores: Rua Ásia, entre as ruas Henrique Schauman e João Moura, e Rua Amália de Noronha, entre as ruas João Moura e Alves Guimarães.

A justificativa do autor é de que além do reconhecimento da tendência atual de uso, a medida irá proporcionar maior flexibilidade na utilização das zonas dos corredores, limitantes às zonas Z-1.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	791	do proc.	de 19
n.º	95		95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N19	3	Angela	Pol.Urb.	08.11.95	.	

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, conforme parecer às folhas 5.

Observações:- os dois corredores que a propositura trata são contínuos um* ao outro. Lindeiros a ambos estão, de um lado, uma zona Z-1-0007 e , de outro, uma zona Z-18, de nº 021. A alteração pretendida não provocará qualquer mudança para o lado lindeiro Z-18, uma vez que para ambos os tipos de corredores as características de uso e ocupação do solo não se alteram. No entanto, para o lado lindeiro à zona Z-1 haverá maior permissividade. Em corredor do tipo Z-8-CR6 o lado do corredor quando lindeiro à zona Z-1 mantém os mesmos usos que essa; modificado para corredor do tipo Z-8-CR5 o lado lindeiro à zona Z-1 obedeceria disposições e exigências do corredor Z-8-CR1-2. Em outras palavras, a ocupação se manteria inalterada, contagem de ocupação 0,5 e quociente de aproveitamento de 1, mas os usos permitidos se alargariam um pouco, permitindo, além do residencial unifamiliar, escritórios administrativos, sem operação de mercadoria, museu e estacionamento de veículos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Feita a leitura do projeto 717/95, franqueamos a palavra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N19	4	Angela	Pol.Urbana	08.11.95	.	

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Também para esse solicitamos a mesma informação ao Executivo, porque embora algumas dessas ruas estejam descaracterizadas, como sabemos, porque comportam transporte e um número de carros muito intenso, assim mesmo vale a pena pedir informações ao Executivo, porque qualquer mudança aí vai ~~modificar~~ alterar não só essa rua como as ruas vizinhas, provocando um impacto e uma modificação de toda a região.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Deferido o requerido por V.Exa.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra damos por encerrada a discussão desse projeto e passamos ao seguinte, que é o projeto 747/95, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, o qual será lido pelo Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - Trata-se do PL nº 747/95, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno.

O projeto dispõe sobre alteração de normas de uso e ocupação do solo na Rua Antonio Bento, distrito do Jardim Paulista.

Pela propositura, ficará excluída da zona Z-1-012 a Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	67	do proc.	
n.º	791	de 19	95
<i>m</i>			

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-19	5	Angela	Pol.Urbana	08.11.95	.	

Antonio Bento, em toda a sua extensão, passando a integrar os corredores de uso Z-8-CR1.

A Justificativa do autor é de que se trata de uma rua ~~exho-~~je ocupada por diversos estabelecimentos comerciais de características de baixo impacto e compatíveis com as normas estabelecidas para os corredores de uso especial Z-8-CR1. Busca, desse modo, regularizar o comércio ali existente, que se estabeleceu devido ao grande trânsito que passa por essa via.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com a apresentação de substitutivo de modo a adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

A palavra está franqueada a quem queira usá-la.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Conhecendo bem a região, sabendo que realmente é uma região ~~x~~ também de um tráfego bastante intenso, assim mesmo acho importante pedir as informações ao Executivo, uma vez que a alteração lá vai descaracterizar as ruas vizinhas que já começam a ser descaracterizadas, à revelia dos interesses dos cidadãos que ali residem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N19	6	Angela	Pol.Urbana	08.11.95	.	

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

O requerimento da Vereadora Ana Maria Quadros está deferido.

A palavra está franqueada a quem dela queira fazer uso.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	791	do proc.	
n.º	69	de 19	95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N20	1	norma	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

O SR. JAIRÓ IMIGDAL - Eu sou médico, morador na Rua Antônio Bento, de longa data. Quando fui morar ali, quando adquiri imóvel na Rua Antônio Bento, era Zona 2, em dezembro de 1973 um novo zoneamento transformou em Zona 1, mas ainda era um lugar mais ou menos tranquilo e eu moro lá. Hoje - eu pensei em montar o consultório lá, quando comprei a casa, mas hoje, do ponto de vista de fato, a Rua Antônio Bento é uma rua comercial, pelo menos o trecho onde eu moro há poucas residências, quase todo mundo é prestação de serviços, tem prestação de serviços médicos, de uma porção de serviços, advocatícios, que estão agindo ao arrepio da lei, quer dizer, estão errados do ponto de vista legal, mas o que é a Rua Antônio Bento ?

Quem conhece bem a região sabe que todo o trânsito que dre-na do Jabaquara, que drena de Santo Amaro, que pega toda essa região que vai para a Nove de Julho ou para a Avenida Rebouças é obrigado a passar pela Rua Antônio Bento.

Então, eu já fiz medição, e na zona de pico tem 50, 60 carros por minuto, nas zonas mais tranquilas passam 15, 16 carros por minuto. Eu acho que não é mais uma Zona 1, não é mais uma região residencial, ela é de fato uma zona de comércio, de prestação de serviços, e eu acho que isso deveria ser legalizado, porque eu não quero abrir o meu negócio ao arrepio da lei .

O SR. PRESIDENTE(Antônio de Paiva Monteiro Filho) - A palavra continua em abeto. Não havendo mais ninguém que deseje fazer uso da palavra, damos por encerrada a discussão do Projeto de lei 747/95,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	7970	do proc.
n.º		de 1995
<i>m</i>		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N20	2	Norma	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

e passamos aos projetos seguintes, que estão em fase de primeira audiência. Passemos ao Projeto de lei 752/95, de autoria do Vereador Brasil Vita. Solicitamos ao Engenheiro Roberto que faça a leitura do mesmo.

O SR. ROBERTO - Trata-se do PL 752/95, de autoria do Vereador Brasil Vita. O projeto transforma em zona de uso Z6, a zona de uso Z8-100/4-001, zona cuja área é delimitada pelo perímetro descrito no quadro nº 8I, anexo à Lei 9.300/81.

A justificativa do autor trata do seguinte: as alterações sofridas no referido perímetro, em razão do melhoramento viário denominado Sistema Viário do Jacú-Pêssego, tem transformado paulatinamente a feição das áreas limítrofes ao novo traçado viário.

A alteração de zoneamento proposta busca inserir no contexto a possibilidade de um adequado aproveitamento do potencial adquirido pelo mencionado perímetro, observada a grande massa populacional que dele se avizinha, distribuída nos conjuntos habitacionais locais, e ainda aquela cujo acesso à região ~~interior~~^{se vê} melhorado em decorrência da obra viária anteriormente citada, o Sistema Viário do Jacú-Pêssego.

Entende o autor que o projeto proposto visa, através de uma cuidadosa reavaliação das novas características locais, buscar a necessária adequação do perímetro da Zona Z-8-100/4-001 à sua real vocação e às solicitações emergentes do meio urbano.

X A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

Observações sobre a propositura: - A área relativa à Zona Z8-100/4-001 é a mesma daquela apresentada no PL 1.076/95, de autoria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	497	do proc.	
n.º		de 19	95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N20	3	Norma	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

dos Vereadores Gabriel Ortega e Gilson Barreto. Ela é uma das subdivisões da zona rural Z8-100. Quando foi constituída essa subdivisão visou-se, como podemos verificar pela exposição de motivos do projeto de lei nº 94/81, transformado na Lei 9.300/81, mantendo as características predominantes de cada tipo, no seu aspecto físico, de acordo com os objetivos que nortearam a propositura da Lei 9.300/81, que ~~foram~~ foram: a ordenação da expansão urbana, a ampliação das oportunidades de lazer, o desenvolvimento do turismo, a manutenção de paisagens naturais, a recomposição da vegetação, a proteção dos mananciais, a manutenção das culturas e a adequação dos usos existentes.

Assim, ainda com as explicações dadas na exposição de motivos, essa subdivisão da zona rural corresponde, portanto, a uma intenção de ordenar o seu uso e ocupação a partir do urbano, em uma graduação até rural.

A partir da faixa de transição entre o urbano e o rural, representada pela Zona Z8-100/2, Z8-100/3 e Z8-100/4, será dada ênfase constante ao lazer e à preservação da vegetação, através de incentivos à conservação de matas, sendo permitidos o lazer privado, representado por chácaras de recreio de tamanho mínimo crescente e clubes de recreação associativos e ao lazer público, procurando aumentar as opções para a população, especialmente a moradora das áreas urbanas.

Quanto à taxa de ocupação média permitida para a Zona Z8-100/4-001, é de 0,2, e o coeficiente de aproveitamento máximo é de 0,2.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	79172	do proc.	
n.º		da 19	95
m			

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N1	1	Norma	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

As zonas de uso Z-6 foram criadas pela Lei nº 7.688/71, e são definidas como zonas de uso predominantemente industrial. As características de usos permitidas nessa zona foram apresentadas no quadro nº 2, anexo à mencionada lei; esse quadro foi revogado pelo quadro 2A, anexo à Lei nº 8.073, e recebeu algumas ~~pequenas~~ alterações no que se refere aos recuos que os diferentes imóveis devem ter.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Exposta a matéria, franqueamos a palavra a quem dela desejar fazer uso.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - No mesmo sentido dos outros projetos, é interessante que o Executivo nos forneça as informações, ou melhor, que solicitemos ao Executivo as informações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - O pedido da Vereadora Ana Maria Quadros é deferido. A palavra continua franqueada. -(pausa)- Não havendo ninguém que deseje discutir o projeto, damos por encerrada a discussão a respeito do Projeto de lei 752/95. Passemos ao Projeto 791/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra; solicitamos ao Secretário da Comissão que proceda à leitura.

O SR. ROBERTO - Trata-se do Projeto de lei 791/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra, dispõe sobre alteração das características de ocupação e aproveitamento do solo no ~~perímetro~~ ^{perímetro} correspondente à zona de uso industrial Z7-001.

Pela propositura, o coeficiente de aproveitamento máximo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	73	do proc.
n.º	491	de 1995

M

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
XI	2	Norma	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

e a taxa de ocupação máxima constantes do quadro 2F, anexo à lei nº 9.300/81 passarão dos atuais 0,8 para 1,0 e de 0,4 para 0,5, respectivamente.

A justificativa do autor é a de que pelo fato de ~~HEMORRÓIAS~~ a referida zona Z7-001 estar localizada numa área estratégica, em termos de desenvolvimento econômico e social, esse aumento de índices proporcionará condições para a consolidação do Polo Econômico da Zona Leste, compreendido no perímetro da zona de uso industrial Z7-001.

Levando-se em conta que as modernas indústrias de ponta possuem suas plantas mais ~~XX~~ horizontalizadas a posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

O SR. PRESIDENTE(Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Feita a leitura, franqueamos a palavra a quem dela desejar fazer uso.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Novamente, solicitamos, em relação a esse projeto, informações do Executivo.

O SR. PRESIDENTE(Antônio de Paiva Monteiro Filho) - O pedido da Vereadora Ana Maria Quadros é deferido. Mantemos em aberto a palavra. -(pausa)- Não havendo quem dela deseje fazer uso, damos por encerrada a discussão a respeito do Projeto de lei 791/95, e damos também por encerrada a presente audiência pública, ~~XX~~ agradecendo a presença de todos e ressaltando a presença da Vereadora Ana Maria Quadros, Membro desta Comissão.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Pela ordem, ainda, Sr. Presidente, lembrando que fiz o pedido até fora de ordem, mas, novamente, re-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	791/74	do proc.	
		de 19	95

m

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
K1	3	Norma	Com.Pol.Urb.	08.11.95	.	

lembrando, a solicitação que ~~m~~ esta Comissão faça para que o projeto, referente ao Pacaembu e ao Anhenbi, venha para esta Comissão a fim de que possamos solicitar a realização de audiência pública.

O SR. PRESIDENTE(Antônio de Paiva Monteiro Filho) - O seu pedido, sem dúvida nenhuma, conta com a concordância desta Presidência, mesmo porque entendemos que a Comissão de Mérito, que irá se pronunciar e ouvir a comunidade interessada na matéria, ~~está~~ entendemos que o próprio da Municipalidade, o Estádio Paulo Machado de Carvalho, também conhecido por Pacaembu, tem a sua história na Cidade, tem a sua história no ~~m~~ futebol campeão do Mundo, e sem dúvida nenhuma seremos contrários à privatização do mesmo.

Damos por encerrada a audiência de hoje. Obrigado a todos.

* * * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Antonio de Paiva M. Filho

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposata

Bruno Feder

Emílio Meneghini

Faria Lima

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Ver. Antonio Sampaio
da Câmara Municipal de São Paulo em 06 de dezembro de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Antonio de Paiva M. Filho

(Memo nº 108/95- Com. Pol. Urb. e Metrop. e Meio Ambiente).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 — TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A10	2	dalva	Audiência Pública		06.2.95	

Audiência Pública dos Projetos que tratam sobre Código de Obras.
 tos sobre o Código de Obras e Edificações.

Projeto 627/95, de autoria do nobre Vereador
 José Mentor, solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do
 mesmo.

O SR. SECRETÁRIO

Trata-se de PL 627/95

de autoria do nobre Vereador José Max Mentor. O Projeto acres-
 ce ao Código de Obras e Edificações, lei nº 11.228/92, a obri-
 gação ~~em~~ dos estabelecimentos comerciais de prestação de servi-
 ços terem instalações sanitárias ~~existentes~~ destinadas ao públi-
 co além de sinalização de acesso e identificação.

Justificativa do autor: evitar constrangimento
 e desconforto físico aos usuários desse estabelecimento. Parecer
 da Comissão de Justiça: as Comissões reunidas de Constituição e
 Justiça, Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Atividade
 de Econômica e Finanças e Orçamento, aprovaram em conjunto o pro-
 jeto em tela conforme folha 4.

Observações: o Código de Obras e Edificações

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 — TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A10	3	dalva	Audiência Pública	06.12.95		

determina no seu capítulo 14 as instalações ~~xx~~ sanitárias para cada tipo de edificação. No caso de edificação comercial e serviços ~~xxxxxxxx~~ assunto da presente propositura deverá haver instalação sanitária calculada de acordo com a lotação determinada na ~~xxxx~~ tabela 12.6. do Código. Uma vez que esse cálculo de lotação diferencia setores com acesso ao público, vendas, espera, ~~xxxx~~ recepção, etc... de setores em acesso áreas de trabalho infere-se que as instalações sanitárias assim calculadas deveriam franqueadas ao público usuário dos referidos estabelecimentos, ~~nox~~ entanto não ~~há~~ legislação que expresse claramente nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva M. Filho) -

Feito a leitura do mesmo nós colocamos a palavra aberta a quem desejar. (Pausa)

ASRA

- Eu faço par-

te da Comissão intersetorial de Assuntos ~~Exatibários~~ Imobiliários na Associação C^mercial. E foi nos levado o conhecimento desse rpro-
 jeto e o estudo ~~fixix~~ feito é o seguinte: é um projeto ~~xxx~~ não tem

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
	Alo 4	dalva	Audiência Pública	06.12.95		

praticabilidade pelo menos foi o parcer que se deu . Porque, primeiro o pequeno ~~comerciante~~ comerciante vai ser penalizado. Casas que foram ~~adaptadas~~ adaptadas para fazer pequenos comércios de que maneira ele vai instalar também esse tipo de sanitário. E o segundo ponto, é o problema do Poder Público de ~~instalar~~ instalar sanitários públicos de uso, como em qualquer cidade grande mundo afora, você tem essas instalações, essas facilidades, para justamente àqueles lugares onde existem ~~comércios~~ comércios pequenos, em pequena escala, não tenha que passar por essa coisa. Porque é ~~literalmente~~ literalmente inviável você ter um lugar, por exemplo, uma pequena mercearia, um pequeno supermercado em lugares públicos, de rotatividade de um público muito grande, também tem a facilidade para que as pessoas usem. Era o que eu tinha a falar.

O SR. MASSATO

Sou do Gabinete do

Vereador José Mentor, só para explicar:essa lei se refere ao Código de Edificações. Código de Edificações, é para edificações novas. Esse é um ponto só para explicar que não se trata de novas obras em estabelecimentos existentes. Fora isso ~~o que eu tinha a falar~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A19	1	morg.	Aud.pública	6.12.95		

o projeto de lei explica claramente que a necessidade dos sanitários tem a ver com a tabela de lotação da edificação, ou seja, qualquer edificação já é obrigada a ter sanitários, ou seja, não vai construir sanitário a mais, ela se refere ao seguinte, se o estabelecimento precisar de dois sanitários, ela continua precisando de dois, independente de qualquer coisa. Então, se de acordo com essa tabela de lotação uma parte dela for necessário devido a lotação de público que esse sanitário seja destinado ao público, porque o que a legislação diz é que se soma o número de sanitários para a instalação num edifício. Então, se ela precisa de dois e os dois são porque a tabela de lotação obriga pelos funcionários fica sendo dos funcionários, se um delas for porque a tabela de lotação é necessário devido ao quantidade de público que isso seja para o público então não aumenta o número de sanitários, em absoluto, e simplesmente separa, senão não teria cabimento um estabelecimento ter dois banheiros se pela tabela de lotação só uma delas é para os funcionários, só precisaria para os funcionários, o outro seria completamente inócua. Então, na verdade até melhora nesse aspecto para os estabelecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - A
palavra continua aberta. Não tenham ninguém que deseje fazer uso da palavra, vamos passar ao Projeto de lei 711/95, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros, quem será lido.

- É lido:

"PL 711/95, da Vereadora Ana Maria Quadros, que dispõe sobre a obrigatoriedade do "habite-se" ser concedido apenas quando o edifício tiver o fio terra ou proteção de descarga elétrica, sendo que a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 80 do Proc.
N.º 791 de 1993
O Funcionário M

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A19	2	morg	aud. pública	6.12.95		

fiscalização ficará a cargo do CONTRU. Justificativa: é para maior segurança da população, já que a vereadora tem recebido inúmeras reclamações de munícipes a respeito deste assunto. Parecer da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com a apresentação de substitutivo para adequar o projeto à Lei Orgânica do Município, no que se refere ao art. 2º do mesmo já que da forma como foi apresentado dando atribuições de fiscalização a um órgão do Executivo, o CONTRU, a propositura não poderia ser apresentada, pois só cabe ao próprio Executivo designar o órgão da Prefeitura que deverá fiscalizar o pretendido pelo projeto. Observações: o Código de Edificações, Lei 11.228/92, em seu item 9.3 que trata das instalações prediais diz sobre a necessária observação em especial quando a execução das instalações das normas técnicas oficiais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Feita a leitura do projeto a palavra está aberta a quem desejar. (Pausa.) Não tendo ninguém que deseje fazer uso da palavra, vamos passar ao próximo Projeto que é referente a zoneamento e uso e ocupação do solo, PL 731/95, do Executivo, que será lido.

- É lido:

"PL 731/95, de autoria do Executivo, que estabelece cota nível máxima para as edificações da área delimitada pelo perímetro descrito no mapa 221.110.786 anexo do arquivo da Secretaria Municipal do Planejamento, para preservação da estação meteorológica e do Mirante de Santana. O disposto aplica-se aos imóveis lindeiros, ambos os lados dos logradouros que foram o referido perímetro no que se refere a construções, reconstruções ou reformas. A cota máxima que deverá ser 793 metros deverá incluir também o ático e o coramento da edificação. Justificativa do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A19	3	morg.	aud.pública	6.12.95		

autor é que a pretendida proteção, e isto é, estabelecer uma cota de nível máximo para as edificações ao redor da mencionada Estação Meteorológica evitará interrupções na sequência das medições meteorológicas, fator estatístico relevante para análise e precisão dos dados coletados. A proposta é originária de um estudo da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Planejamento e aprovada na 55a. reunião ordinária da Comissão Normativa da Legislação CNLUJ realizada em 24.11.94. Esses estudos foram realizados após exames de pedidos de construção na região, verificou-se que a Lei 7.662/61, já havia estabelecido a disciplina das construções em áreas circunvizinhas ao Mirante de Santana. Porém, com o advento da Lei 8.328/75 foram determinadas novas regras sobre parcelamento, uso e ocupação do solo do Município, de usos especiais Z8, a qual não reiterou os termos da Lei 7.662/61. Nesses estudos entendeu-se que instrumentos de preservação de aspectos paisagísticos e ambientais devam ser mantidos e incentivados concluindo-se pela manutenção de gabarito da referida área a exemplo do imposto pela Lei 7.662/71. A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Feita

a leitura do projeto, a palavra está aberta a quem quiser se manifestar. (Pausa.) Não tendo ninguém que queira fazer uso da palavra, vamos passar ao Projeto de lei 947/95, de autoria do Vereador Hanna Gharib.

- É lido|:

*PL 947/95, de autoria do Vereador Hanna Gharib, ~~que trata~~

~~de alteração do uso e ocupação de solo no distrito de Santana~~

~~do qual o projeto ora lido trata de alterar o uso e ocupação de solo~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A20	1	Marcelo	Au. Pública	06.12.95		

O projeto altera norma de uso e ocupação do solo no Distrito de Santana.

De acordo com o projeto fica excluída da zona de uso Z-18-009, cujo perímetro é descrito no quadro 8J, anexo à Lei 9.411/81, a área compreendida entre as ruas Maria Curupaiti, avenida Brás Leme, rua Soror Angélica, Leão XIII e avenida Casa Verde. Esse perímetro passará a integrar a zona de uso Z-2.

A justificativa do autor é que a referida área, por ter sido classificada como zona Z-18, enquanto áreas contíguas foram enquadradas como zonas Z-2 e Z-3, ao receber esse tratamento ~~distinto~~ diferenciado criou uma acentuada e injusta desigualdade no tocante à capacidade de aproveitamento e de utilização em áreas onde não existe qualquer espécie de disparidades quanto ao efetivo uso e real ocupação do solo.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com apresentação de um substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração ~~legislativa~~ legislativa.

Observações: as zonas Z-18, que significam zonas de uso predominantemente residencial, foram criadas, como se pode verificar na ~~exposta~~ exposição de motivos do projeto de lei que deu origem à Lei 9.049/80, como áreas de amortecimento, de modo a haver uma gradação da intensidade do uso quanto na densidade populacional, buscando corrigir os cho-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A20	2	Marcelo	Au. Pública	06.12.95		

ques existentes entre zonas de uso mais permissivas e as restritivas.

O exemplo dessa tentativa de graduação a ser aplicada nas zonas Z-18 é o artigo 7º da Lei 9.411/81, que dita que o gabarito máximo de altura das edificações nessa zona será de apenas 25 metros.

O SR. ANTONIO DE X PAIVA MONTEIRO FILHO - Feita a leitura do projeto, a palavra fica aberta para quem quiser se manifestar. (Pausa). Encerrada a discussão do Projeto 947, passemos ao projeto 1.040/95, de autoria do Vereador Brasil Vita. O Secretário fará a leitura.

O SR. SECRETÁRIO - Projeto de lei 1.040/95, de autoria do Vereador Brasil Vita. O projeto transforma a zona de uso Z-1 para corredor Z-8 CM-1, a rua Macapá, cod.log. 12.408-4, situada no distrito de Perdizes.

A Justificativa do autor ~~exigiu~~ ajustar o logradouro em ~~tele~~ às diferenças surgidas no decorrer do tempo, adaptando-o às novas solicitações em vista das profundas modificações do entorno.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, conforme parecer às folhas cinco.

Observações: as zonas Z-1 são zonas de uso estritamente residencial, só permitindo o uso conforme as residências uni familiares, com taxa de ocupação de 0,5 e coeficiente de aproveitamento de 1 um. Por

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A20	3	Marcelo	Au. Pública	06.12.95		

sua vez o corredor de uso especial Z-8, CRI-1-1, tem como intenção conceitual a proteção ao fluxo de tráfego em logradouros considerados como corredor de uso de tráfego, bem como a concessão e controle do uso do que se instalar em lotes alindeiros a esses corredores. Os usos permitidos são, além de residências uni familiares, escritórios administrativos para operação de venda de mercadorias, ~~as~~ agências bancárias, financeiras, imobiliárias, escritórios e consultório de profissionais liberais, consulados e representações diplomáticas, institutos fotográficos, ~~galerias~~ galerias e museus. Os coeficientes de adensamento são os mesmos de Z-1, 0,5 e 1, para ~~aproximadamente~~ ocupação e aproveitamento, respectivamente.

D SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO — xFeita a leitura

do projeto, a palavra está em aberto para quem ~~quiser~~ quiser se manifestar. (Pausa). A assessoria da Comissão de Política Urbana procura, dentro das possibilidades, levar ao conhecimento de todos. É publicado em dois jornais de grande circulação, mas, da maneira que é ~~publicado~~ publicado quase ninguém vê. A gente precisa falar ~~na~~ dentro da realidade, eu sou diferente. Eu tenho certeza que quase a totalidade dos moradores não sabem que está havendo uma mudança de zoneamento. Eu calculo, não sei se teriam o número exato, tenho certeza que há mais de cem projetos de mudança de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A20	4	Marcelo	Au. Pública	06.12.95		

zoneamento, mas não tenho número exato.

O SR. SECRETÁRIO — Deve ter cerca de 250, mais ou menos.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO — São 250 projetos

de mudança de zoneamento e estamos vendo, principalmente na área dos Jardins, na área de Pinheiro, a problemática que vinha do uso indevido de estabelecimento em zonas não permitidas. Acho que há necessidade, como houve uma tentativa de se fazer uma coisa mais ampla, até o Plano Diretor, para que a gente pudesse acertar definitivamente a situação da cidade, porque eu acho que não adianta ~~individualizar~~ individualmente cada um apresentar um projeto a pedido de um amigo ou de interesse pessoal. Acho que teria que ser uma discussão muito mais profunda, envolvendo várias segmentos que têm interesse, e para que a gente faça alguma coisa nesse sentido de zoneamento, porque se individualizando não se vai chegar a nada.

Nós temos alguns projetos que passaram por esta Comissão, determinado ~~Vereador~~ Vereador pede determinado ~~trecho~~ trecho e outro pede outro. É conflitante, inclusive. Fica difícil. Estamos cumprindo o Regimento Interno no que se refere às audiências públicas, mas não sei até onde vai.

AX SRA. LULA HE — Sou do Voto Consciente. Gostaria de su-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A20	5	Marcelo	Au. Pública	06.12.95		

gerir, respeitosamente, que talvez além da publicação nos jornais dos projetos de lei que estão em pauta para apreciação na audiência pública, especialmente no ~~xx~~ caso de zoneamento e mudança de uso ~~xxxxxxxxxx~~

~~Marcelo, gerido, originado no~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21	1	Paula	AP-com.pol.	06.12.95		

de ocupação do solo seriam avisadas as Sociedades Amigos de Bairro ou moradores. Não sei se isso já está sendo feito ou não, mas seria uma possibilidade porque existem muitos grupos interessados de uma maneira ou outra e muitas Sociedades Amigos de Bairro, moradores e proprietários também.

Sei que o Defesa São Paulo sempre aparece aqui, mas, às vezes, não as Sociedades Amigos de Bairro que têm mais conhecimento do uso de uma área específica. Fica aí a minha sugestão. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio De Paiva Monteiro Filho) -

Agradecemos a sua sugestão. Acho que é louvável. Parece que na audiência pública anterior também fizemos essa sugestão e dentro das possibilidades e das condições de trabalho que esta Casa oferece para as Comissões, que elas chegassem às Sociedades Amigos de Bairro, até às populações envolvidas na mudança do zoneamento. Nas zonas mais nobres não existe nem Sociedade Amigos de Bairro porque, infelizmente, não há interesse em reivindicar melhoramentos públicos e nem nada. A Sociedade Amigos de Bairro ainda funciona em alguns bairros e mais periféricos. Mas, de qualquer for-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21	2	Paula	AP-com, pol.	06.12.95	Pres.	

ma, acho muito boa a sua idéia e de todos os presentes que tem interesse para que possamos chegar até pessoas que serão favorecidas ou prejudicadas para que ela possa vir a uma audiência pública e se manifestar.

Isso vai de encontro porque não admito que pessoas que apresentem projetos nesta Casa e que precisem de audiência pública, não comparecem à audiência pública, pelo menos para argumentar o que motivou a criação do projeto. Então, vocês vêem que dentro de uma realidade as coisas não são muito sérias.

O SR. _____ - Um exemplo foi quando o Vereador Mário Hoda compareceu na autoria de um PL sobre zoneamento e na própria reunião, na audiência pública, ele se convenceu que o projeto deveria ser mudado e ele apresentou o substitutivo ao projeto.

Agora, a Comissão já fez várias tentativas de convencer. Já pusemos faixas nas ruas, mandamos cartas de casa em casa, mas esbara em vários problemas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

Houve oportunidade nesta Comissão, por sugestão deste Vereador, no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21	3	Paula	AP-Com.Pol.	06.12.95	Pres.	

episódio das COHABs, nós fizemos as audiências públicas nos locais.

E, também como sugestão, dependendo do projeto que houvesse um movimento, poderia até ser numa residência. Têm dificuldades até técnicas para se instalar, mas acho que daria para superar e até enaltecer o trabalho da Câmara. Fica difícil. Amanhã os moradores serão prejudicados por um projeto de zoneamento e ninguém fica sabendo nada.

* * *

— Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. — Existe também a possibi-

lidade das Administrações Regionais porque ali é um centro de informações. Então, se houvesse uma maneira de colocar essas Administrações mais perto informando das alterações que vão acontecer, isso facilita a aproximação da população de saber o que está acontecendo na região e o que poderia acontecer. Eles, certamente, serão comunicados na hora de mudar uma lei de zoneamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) —

Acho muito importante a sua sugestão. Vamos sugerir. Estamos terminando o ano e não sabemos quem presidirá esta Comissão no ano que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A21	4	Paula	AP-Com.Pol.	06.12.95	Pres.	

vem, mas tem uma idéia excelente que a assessoria da Comissão de Política Urbana poderia comunicar os Administradores Regionais, os Supervisores da Regional de Uso e Ocupação do Solo, que teriam até por obrigação porque são funcionários de carreira, comunicar os moradores envolvidos das mudanças do zoneamento.

O SR. _____ - De qualquer forma, os proprietários, se o projeto for aprovado na Câmara, será necessário que 2/3 dos proprietários da área envolvida se manifestem favoravelmente. Então, todos saberão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

Encerrada a discussão do Projeto 1040/95.

Vamos passar para o Projeto 1042/95, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. Solicitamos ao Secretário da Comissão que faça a leitura do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A22	1	beth	and. públ.	6.12.		

O SR — **PL 1042/95 de autoria do Ve-**
reador José Viviani Ferraz. O projeto transforma em zona de uso Z-6 a zona de uso Z-8 100/1-003. A área em questão situa-se na altura do Km 25 da rodovia Anhanguera, sendo limitada por uma Z-9, Jardim Britânia de um lado e pelo Parque Anhanguera de outro. A justificativa do autor é proporcionar disponibilidade de emprego para os moradores da zona Z-9, vizinha que muitas vezes se vêem obrigados a cruzar todo o município em busca de serviços. Observações: as zonas de uso Z-8-100 são as chamadas zonas rurais. Elas são graduadas de 1 a 5 na medida em que as áreas vão se tornando menos ocupadas com massa de vegetação rarefeitas e declividades médias até atingir áreas ocupadas com declividade acentuada. Dentro desse conceito as zonas Z-8-100/1 como a presente, não devem ser encaradas como periferia mas sim como transição entre a cidade e o campo. Nelas são permitidas atividades urbanas isoladas em grandes terrenos e principalmente conjuntos habitacionais de interesse social a partir de núcleos industriais. Por sua vez as zonas de uso Z-6 é de uso predominantemente industrial com taxa de ocupação do lote nunca inferior a 07 e coeficiente de aproveitamento nunca superior a 2. Os usos permitidos são comércio varejista local, comércio varejista diversificado, comércio atacadista, indústria diversificada e serviços especiais. Sujeito a controle especial, ou seja, necessitando de autorização ~~permanente~~ discricionária, caso a caso, do Executivo, estão os seguintes usos: 1) residencial unifamiliar, conjunto residencial, serviços de âmbito local, indústria não cômoda e serviços diversificados. Como se vê para se implantar residência unifamiliar seria necessária uma aprovação da SEMPLA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A22	2	beth	aud. públ.	0.12.		

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Feita a leitura do mesmo a palavra está aberta a quem quizer usar. (Pausa) Encerrada a discussão do PL 1042/95 passamos ao PL 1096/95 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo.

O SR - PL 1096/95 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo. O projeto altera norma do uso e ocupação do solo em trecho da Rua Peixoto Gomide e na Rua Professor Azevedo Amaral no Jardim Paulista transformando de Zona Z3 para corredor Z8brl. A justificativa do autor é que a alteração decorre de reivindicação dos moradores da região que ansiam por restringir o local hoje de uso misto para residencial de baixa densidade. Posição da Comissão de Justiça. Pela legalidade conforme parecer às ~~XXXX~~ fls 6 e 7. Observações. As zonas de uso Z3 na qual se insere os logradouros em tela são ~~XXXXXX~~ zonas de uso predominantemente residencial com taxa de ocupação 0,5% de aproveitamento máximo de 2,5 podendo chegar até 4 se reduzido à ocupação. O ~~XXX~~ uso permitido são todos os tipos de residências, comércio varejista local e diversificado, serviços de âmbito local e diversificado e indústrias não incômodas. O corredor de uso especial Z8 CR 1 tem como intenção conceitual a proteção ao fluxo do tráfego em logradouros considerados corredores de uso de tráfego bem como a concessão e o controle do uso que se instalar em lotes limítrofes a esses corredores. Os usos permitidos são, além das residências unifamiliares, escritórios administrativos sem operação de via de mercadorias, agências bancárias financeiras e imobiliárias, escritórios e escritórios de profissionais liberais, consulados e representações diplomáticas, estúdios fotográficos, galerias e museus. Os coeficien-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A22	3	beth	aud. públ.	6.12		

tes de adendamentos são os mesmos de Z1, 0,5 para ocupação e aproveitamento respectivamente.

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Feita a leitura, está aberta a discussão. (Pausa) Passemos ao próximo projeto.

O SR - PL 752/95 de autoria do Vereador Brasil Vita, transforma em zona de uso Z6 a zona de uso Z8 100/4 - OOI zona cuja área delimitada pelo perímetro descrito no quadro 81 anexo a lei nº 9300/81. Justificativa do autor: as alterações sofridas no referido perímetro em razão do melhoramento viário denominado Sistema Viário do Jacu-Pêssego tem transformado paulatinamente a feição das áreas limítrofes do novo traçado viário. A operação de zoneamento proposta busca inserir no contexto a possibilidade de um adequado aproveitamento do potencial adquirido pelo mencionado perímetro observada a grande massa populacional que dele se avizinha atribuída aos conjuntos habitacionais locais e ainda àquela cujo acesso à região se vê melhorado em decorrência da obra viária. Entende o autor que o projeto proposto visa através de uma cuidadosa reavaliação das novas características locais buscar a necessária adequação do perímetro da zona Z8-100/4 - OOI à sua real vocação e às solicitações emergentes do meio urbano. A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade. Observações: a zona Z8 100/4-OOI é uma das subdivisões da zona rural Z8-100. Quando foi constituída essa subdivisão visou-se, como podemos verificar, pela exposição de motivos do PL 94/81 transformado na Lei 9300/81 manter as características predominantes de cada tipo no seu aspecto físico de acordo com os objetivos que nortearam a feitura da lei mencionada que foram: a ordenação da expansão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A22	4	heth	aud. públ.	6.12		

urbana, a ampliação das oportunidades de lazer, o desenvolvimento do turismo, a manutenção de paisagens naturais, a recomposição de vegetação, a recomposição dos mananciais,

a manutenção das culturas,...(rei)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	1	Raimundo	Pol. Urbana	6-12-95		

... a manutenção das culturas e adequação dos usos existentes.

Assim, ainda com as explicações dadas na ~~Exposição~~
~~da~~ Exposição de Motivos, essa subdivisão da zona rural corresponde
a uma intenção de ordenar o seu uso e ocupação a partir do urbano e
uma gradação até o ~~rural~~ rural, a partir da faixa de transição entre
o urbano e o rural representadas pelas zonas Z-8-100/2, Z-8-100/3 e
Z-8-100/4, será dada ênfase crescente ao lazer e a preservação da ve-
getação, através de incentivos à conservação de matas, sendo pçermi-
tido o lazer privado, representado por chácara de recreio de tamanho
mínimo crescente e clube de recreação associativa, e o lazer público,
procurando aumentar as opções para a população, especialmente a mora-
dora nas áreas urbanas.

O SR. PRESIDENTE (Sr. Antonio de Paiva M. Filho) — Fei-
ta a leitura do mesmo, a palavra está aberta, quem gostaria de usar.

(Pausa²) Não tendo ninguém que gostaria de se manifestar, passemos ao
projeto 758/95:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	2	Raimundo	Pol. Urbana	6-12-95		

PL nº 758/95, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros.

O projeto dispõe sobre a inclusão de imóvel na zona especial de uso Z-8-200. O referido imóvel, antigo Convento Bom-Pastor está localizado no seguinte perímetro: inicia na confluência das ruas Bom Pastor com a rua dos Sorocabanos, segue 210m pela rua Bom Pastor, daí deflete à direita e segue limítrofe com o Centro Assistencial Roberto Simonsen, com 121,80m; daí deflete à direita e segue limítrofe ao Parque da Independência, com 210m, daí deflete à direita e segue 121,80m pela rua dos Sorocabanos até o ponto inicial, encerrando uma área total de 26 mil, 782m²

Justificativa do autor

A autora argumenta que tendo em vista o inestimável valor histórico do bairro do Ipiranga, onde fica localizado o Museu do Ipiranga, entende que a preservação do entorno dessa área deve ser resguardada para uso geral do povo, não aceitando o verticalismo do concreto que descaracterizará a nobreza desse Sítio sagrado do País.

A intenção é possibilitar que essa área seja integrada ao Parque da Independência, utilizando-a no seu embelezamento e engrandecimento, na sua preservação e na sua projeção urbanisticamente adequada aos fins que o local merece.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	3	Raimundo Pol.	Urbana	6-12-95		

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, com a ~~apresentação~~ apresentação de um substitutivo de modo apenas a adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Observações. Esse projeto de lei com o mesmo objetivo do PL 785/95, de autoria do Vereador Alberto Hiar, pretende preservar se a área onde/situava o convento Bompastor, face a sua proximidade com o Parque da Independência. A Zona de usos Z-8-200 permite os usos admitidos em zonas de uso que a circundam e permite desdobre, demolições, reformas e construções ou novas (ininteligível), ficando sujeito a prévia autorização do Conselho Normativo da Legislação Urbanística - CNLU, ouvido o CONDEPHAT.

Atualmente o art. 15 do Decreto regulamentador da Lei nº 10.247/68 prevê que nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida em um raio de 300m, em torno de qualquer edificação tombada, como é o caso presente, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo CONDEPHAAT, para evitar prejuízo a visibilidade ou (ininteligível) do referido Sítio ou edificação. No caso presente, o Condephafat já aprovou a ~~xxx~~ execução dos prédios.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio Antonio de Paiva M. Filho)—Feita a leitura do mesmo, a palavra está aberta, quem gostaria de usá-la ?

Folha n.º	98	do Proc.
N.º	791	de 1995
O Funcionário	m	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	4	Raimundo	Pol. Urb.	6-12-95		

Não tendo ninguém que se manifeste, vamos passar ao próximo projeto, Projeto 791/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A23	5	Raimundo	POL. Urb.	6-12-95		

PLZ 791/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra.

O projeto dispõe sobre alteração das características de ocupação e aproveitamento do solo no perímetro correspondente à zona de uso industrial Z-7-001. (?) Pela propositura o coeficiente de aproveitamento máximo e a taxa de ocupação máxima constante do quadro 2F, ~~em~~ anexo à lei 9.300/91, passarão dos atuais 0,8 para 1 e de 0,4 para 0,5 respectivamente.

Justificativa do autor.

O autor argumenta pelo fato da referida Zona Z7-001 está localizada numa área estratégica em termos de desenvolvimento econômico e social esse aumento de índice ~~por~~ proporcionará condições para a consolidação do polo econômico da Zona Leste, compreendido no perímetro da Zona de Uso Industrial Z7-001, levando em conta que as modernas indústrias de ponta possuem suas plantas mais horizontalizadas.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

O SRL. PRESIDENTE (Antonio de Paiva M. Filho) A palavra está em aberto, quem gostaria de fazer uso? Não tendo ninguém que se manifeste, vamos passar ao próximo projeto, ~~PLZ 791/95~~, de autoria do Vereador Gabriel Ortega ~~Interventor da Câmara Municipal de São Paulo~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A24	1	regina	aud. pub.	6.12.95		

PL nº 1076/95, de autoria dos Vereadores Gabriel Ortega e Gilson Barreto.

O projeto transforma em zona de uso Z2 e zona de uso Z8-100/6 - 001, zona rural.

Justificativa do autor: o enquadramento da área em questão, como zona de uso rural, distancia-se "por completo da nova realidade local, causando vários transtornos aos proprietários de lotes ali localizados".

Os melhoramentos implantados na região, ao lado do crescente problema habitacional, tem provocado sucessivas invasões e tentativas de transformar aquelas áreas em loteamentos clandestinos. Dessa forma, a transformação em Z2 possibilitará a aprovação de loteamentos em conformidade com a lei que atende as necessidades locais. Observa-se que a posição da Comissão de Justiça ainda não foi emitida.

Observações: a zona rural do Município foi classificada como Z8-100, dividida em cinco tipos com normas compatíveis com as características predominantes em cada tipo, sendo a numeração usada de um a cinco, indicativo da graduação que as áreas vão se tornando menos ocupadas.

Assim, dentro desse conceito, a área que se pretende alterar em zona Z8-100/4 seria uma área desocupada, com declividade acentuada, destinada a guardar cabeceira de córregos, caracterizando-se pois como área ecologicamente frágil, e altamente vulnerável aos impactos da ocupação humana. Nela só é permitido uso residencial, unifamiliar, em lotes com no mínimo 1 mil metros quadrados de área, ou seja, sítios de dois hectares e núcleos residenciais de recreio.

Já a zona Z2 é bastante mais permissiva, comparando-se a zona

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A24	2	regina	aud.púb.	6.12.95		

Z 8-100/4, com taxas de uso de 0,5 e 1,0 para ocupação e aproveitamen-
to respectivamente, permitindo usos residenciais, comerciais, serviços
e até indústrias não-poluentes.

Apesar da discrepância entre os dois tipos de ocupação, cabe res-
salvar que não conhecemos o estado total da área em questão, podendo
ser confirmada o alegado pelos autores da propositura ser mais prejudi-
cial a ocupação clandestina, feita de forma caótica e aleatória, do que
uma liberação, feita de forma legal".

O SR.PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho)- Feita a
leitura do mesmo, a palavra está aberta a quem queira usar.(Pausa).

Não tendo ninguém que se manifeste, vamos deixar registrado o
seguinte: este Vereador, na condição de Presidente da Comissão de Políti-
ca Urbana, pedi vistas do projeto porque achamos que a amplitude dele,
o alcance na região, conhecemos bem a região, vamos dar uma examinada
melhor no projeto.

Antes de encerrar, queremos agradecer a presença de todos, espe-
cificamente as senhoras do Voto Consciente, que nos dão o prazer de su-
as presenças, que com plenitude e desprendimento e patriotismo compare-
cem aqui.

Muito obrigado a todos.

*

*

*

*

*

*

À Leg.3,

Sra. Chefe,

Em devolução.

10/ 01/96

Sra. Soraia,

Fazer juntada do ofício solicitando informações ao Executivo
preparado em 29.11.95, de nº DT7/Leg.3 -896/95.

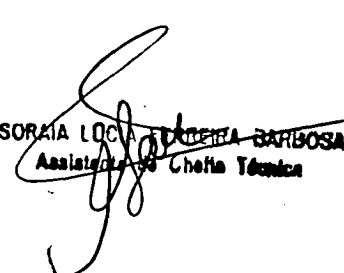
10 / 01 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

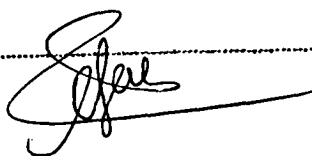
Sra. Chefe,

Providenciada a juntada do Ofício DT7/Leg.3 nº 896/95
preparado em 29.11.95, conforme despacho de V.Sa.

10 / 01 / 96


SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado e este documento
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 10221047
Em 10/01/96





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 102 do proc.
N.º 791 de 1995
do funcionário

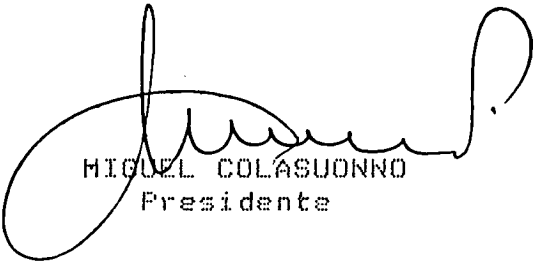
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0896/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 791/95 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que altera as características de ocupação e aproveitamento do solo na Zona de Uso Industrial Z 7 - 001, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 791/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 103 do proc.
N.º 791/95
O funcionário

São Paulo, 29 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 896 , de
29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 791/95 , de autoria do Vereador Marcos Cin-
tra.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 791/95 e do despacho da Comis-
são solicitante de fl. 5.

RECEBI EM:

6/12/95

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete

SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

791

de 19

95 10 01 96

(a)

1047

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.

Oficiado conforme determinação.
Para as devidas providências.

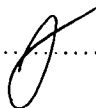
30/01/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 105 a 130

Em 07, 2, 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	405	do proc.
n.º	701	de 1996

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/2/96 - 10200 100



SGM /ATL

Sra. Assessora

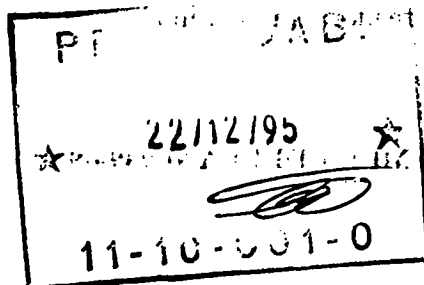
Conforme solicitação, informamos o parecer técnico desta Pasta às fls. 08 a 10v, cujo teor endossamos, pelo veto total à propositura.

21.dezembro.95

HL
HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Chefe de Gabinete / SEMPLA

/srbf



A. T. L. II
Chefia

Preparar Ofício: *cl klw / 28 a 1100,*
27/12/95

Ingrid Ragdan
INGRID RAGDAN
ASSESSORA - ATL

Folha n.º 130 do proc.
n.º 793 de 1985

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Folha de Informação n.º 11

Do Processo n.º 59-002.997-95*20 em 20/12/95

(a).....

Valério Romão Bispo

Aux. Tec. Adm.

SEMPLA-DEPLANO

AUTOS : Processo n.º 59-002.997-95*20
INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 791/95,
de autoria do Vereador Marcos Cintra

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/894/95

SEMPLA

Sra Chefe de Gabinete

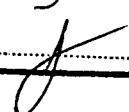
Retornamos o presente, com o parecer técnico deste Departamento.

SP-20/Dezembro de 1995.

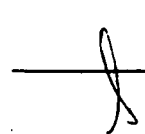
Domíngos
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

IRFP/vrb

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Folha n.º	109	do proc.
n.º	253	de 19
		

Folha de informação n.º 10

Do Processo n.º 59.002.997-95*20 em 19/12/95 (a) 

AUTOS : Processo n.º 59.002.997-95*20

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 791/95,
de autoria do Vereador Marcos Cintra

INFORMAÇÃO N.º 359/95/DEPLANO/CDL

DEPLANO

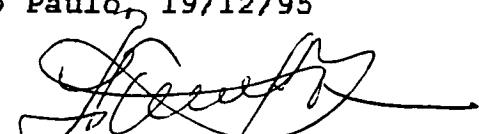
Sr. Supervisor

A Câmara Municipal de São Paulo, em atendimento ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente conforme consta às fls.05 do presente, está solicitando parecer desta Secretaria sobre o Projeto de Lei n.º 791/95 que altera as características de ocupação e aproveitamento do solo da zona de uso Z7-001.

O referido Projeto de Lei foi analisado por este Departamento conforme consta na Informação n.º 220/95/DEPLANO/CDL, cuja cópia anexamos às fls. 08 e 09. O parecer foi pelo veto ao mesmo porque entendíamos que a alteração das características proposta no projeto modificava conceitualmente a tipologia da zona de uso Z7 e, sendo assim, deveria ser precedida de um estudo mais global, considerando o uso industrial como um todo. Afinal, não temos só um perímetro de zona Z7. Existem outras que precisam ser consideradas.

Portanto, finalizamos a presente informação ratificando o parecer anteriormanente elaborado.

São Paulo, 19/12/95


Arq. IVANY HATURO UETA
SEMPLA/DEPLANO/CDL

IHU/rb.



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n.º 108
n.º 793 do 1995

Folha de informação n.º

Do _____ nº _____ em ___/___/___ (a) _____

Assim, pelas razões expostas somos de parecer pelo veto ao presente Projeto de Lei.

São Paulo, 08 de setembro de 1995.

Arq. IVANY HATUKO UETA
SEMP/PLA/DEPLANO/CDL

IHU/ama.

Folha n.º 09
n.º 59.002.957-95 #20
Ass. _____
ROCM...
SEMP/PLA/DEPLANO



CÓPIA

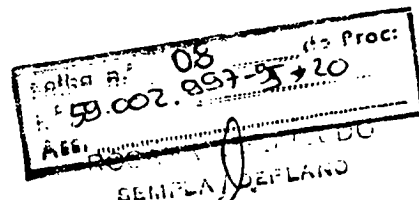
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n.º 107
de 195

Folha de informação n.º _____

Do _____ n.º _____ em ____/____/____ (a) _____

AUTOS : Memorando ATL n.º 2102/95
Vereador Marcos Cintra



INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 791/95

INFORMAÇÃO Nº 220/95/DEPLANO/CDL

DEPLANO
Senhor Supervisor

Em atenção ao solicitado por SGM/ATL na inicial sobre o Projeto de Lei n.º 791/95, através do qual o Vereador Marcos Cintra propõe alterar os índices de ocupação e aproveitamento do lote da zona de uso Z7-001, passando-os de 0,4 para 0,5 e de 0,8 para 1,0, respectivamente, temos o seguinte a informar.

Conceitualmente a alteração proposta não contraria totalmente as intenções contidas no trabalho de Revisão das Zonas Industriais desenvolvido neste Departamento, porém, é incompleta pois não considera outros aspectos decorrentes dessa alteração, relativos à implantação de usos industriais em geral.

Por outro lado, do ponto de vista de legislação o Projeto de Lei gera problemas uma vez que fazer alteração das características de ocupação e aproveitamento da zona significa criar uma nova tipologia de zona de uso, diferente da zona de uso Z7 em vigor. E isso está sendo feito para contemplar apenas um perímetro, o de n.º 001. Isso é coerente considerando a legislação atual? Ou esse fator se quer foi considerado?

Em nossa opinião é necessário que propostas dessa natureza sejam elaboradas dentro do contexto global da Legislação de Uso e Ocupação do Solo. Foi dessa maneira a realização do trabalho de Revisão das Zonas Industriais acima citado.



Folha n.º	106	do proc.
n.º	791	de 19 96

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 791/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0896/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95



Câmara Municipal de

Folha n.º 111	do proc.
N.º 791	de 19 95
O funcionário <i>Papão</i>	

16 - PAR

16-1217/1996

PARECER DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 791/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 791/95 de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, alterar as características de ocupação e aproveitamento do solo na Zona de Uso Industrial Z7-001.

De acordo com a propositura o Coeficiente de Aproveitamento Máximo da zona Z7-001 passará dos atuais 0,8 para 1,00 e a Taxa de Ocupação Máxima passará dos atuais 0,4 para 0,5.

Em sua Justificativa o autor declara que a Zona Leste de São Paulo (onde está localizada a Z7-001) constitui-se numa área estratégica em termos de desenvolvimento econômico e social e que a sua dinamização poderá modificar todo o perfil do município.

Diz que a presente propositura visa proporcionar condições para a consolidação do Polo Econômico da Zona Leste compreendido no perímetro da Z7-001.

O projeto foi alvo de duas audiências públicas (em 08/11/95 e em 06/12/95) onde não houve manifestação de nenhum dos presentes a não ser um pedido por parte de um dos membros da Comissão (de Política Urbana) (na primeira audiência) de informação ao Executivo quanto à viabilidade da propositura.

O Executivo respondeu através da Informação nº 220/95/DE-PLANO/CDC na qual entendem que a alteração proposta não contraria totalmente as intenções contidas no trabalho de revisão das Zonas Industriais que esta sendo desenvolvido em seu departamento específico (DEPLANO).

Observaram ainda que, do ponto de vista de legislação, o Projeto de Lei gera problemas uma vez que fazer as alterações pretendidas significa criar uma tipologia de zona de uso diferente da zona de uso Z7 em vigor; e isso seria apenas para um dos perímetros existentes de Zona Z7, sendo que existem outras Zonas Z7. Consideraram que propostas dessa natureza devem ser elaboradas dentro de um contexto global da Legislação de Uso e Ocupação do Solo.

Finalmente opinaram pelo Veto à propositura.

17 - RELCOM
17-3100/1996



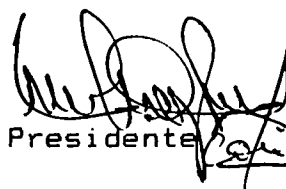
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 112 do proc.
N.º 791 de 1995
O funcionário

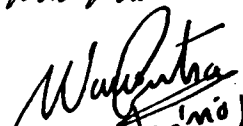
Esta Comissão de Política urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura e as ponderações apresentadas pelo Executivo, entenderam pela rejeição da mesma.

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em


Presidente


Relator



(contínuo)

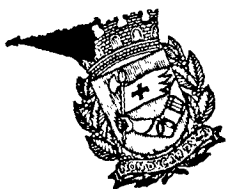
Esta Comissão de Política Urbana e Regional, tendo em vista a importância da proposta de alteração da legislação municipal, vem por meio desta, solicitar a todos os membros da Câmara Municipal, a aprovação da mesma.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

06/06/96

página 43 coluna 02

conferido: *Ulysses*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	113	do proc.
n.º	791	de 19 95

DO RELATOR DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLIT-
AMBIENTE SOBRE O PL 791/95

Vetiva o presente PL nº 791/95, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, alterar as características de ocupação e aproveitamento do solo no perímetro correspondente à Zona de Uso Industrial Z7-001.

A alteração proposta visa modificar o Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Zona Z7 de 0,8 para 1,0 e a sua Taxa de Ocupação Máxima de 0,4 para 0,5.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade.

Foram realizadas duas audiências públicas, conforme preconiza a Lei Orgânica dos Municípios, não havendo nenhum pronunciamento dos participantes sobre a propositura.

Foram solicitadas informações ao Executivo sobre a matéria, cuja resposta foi um pronunciamento de SEMPLA/DEPALANO/CUL, dizendo que também estão realizando um trabalho de Revisão das Zonas de Uso Industrial, e que esse estudo é conceitualmente parecido com o apresentado pelo projeto, e cujas alterações propostas nos índices não diferem totalmente da revisão elaborada pela Secretaria.

Também observaram que essas mudanças dos coeficientes poderão descharacterizar a tipologia da Zona de Uso Z7-001, pois a proposta de mudança é somente para ela, sendo que existem outras Zonas Z7.

Considerando que a Zona Z7-001 está localizada numa área estratégica, em termos de desenvolvimento econômico-social, esse aumento de índices propiciará condições para a consolidação do pólo econômico da Zona Leste, pois as modernas indústrias de ponta possuem suas plantas mais horizontalizadas.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	114	do proc.
n.º	791	de 1995

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente é favorável a aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Presidente

Relator

(continua)

continua

(continua)

continua
(continua)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 06 / 1976
página 43 coluna 02
conferido: *Wly*

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 07 / 06 / 76

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 7/6 as 17 h.

[Signature]
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Manoel Salo

Sala da Comissão de Atividade Econômica

07 / 06 / 1976

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE. Juntado nesta data *[illegible]*, rubricado sob
folha n.º 115, 20, n) *[Signature]*



17 - RELCOM
17-5023/1996

Municipal de
RELATÓRIO

Folha n.º 115 do proc
N.º 791 de 1995
O funcionário *[assinatura]*

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 791/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, alterar as características de ocupação e aproveitamento do solo no perímetro correspondente à Zona de Uso Industrial Z 7 - 001, passando o Coeficiente de Aproveitamento Máximo para 1,00 e a Taxa de Ocupação Máxima para 0,5.

Segundo a justificativa, objetiva-se proporcionar condições para a consolidação do Pólo Econômico da Zona Leste, no sentido de atender às necessidades das modernas indústrias de ponta, cujas plantas são mais horizontalizadas.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a questão do zoneamento urbano deve ser analisada sempre do ponto de vista global, compreendendo os impactos causados ao meio em redor, levando em conta fatores como meio-ambiente, trânsito de veículos e pessoas e interesse da população da região a ser atingida pela propositura.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 25/6/96

PRESIDENTE -

LÍDIA

RELATOR

[assinatura] SALA

ITALO

[assinatura]

ORTEGA

[assinatura]

[assinatura]
contrário

ZARATTINI

[assinatura]

[assinatura]
(contrário)

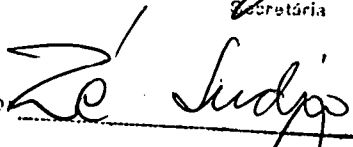
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/6/96

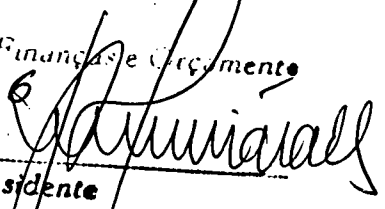

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25-6-96 as 18:00 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

o nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
25/06/96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do(s) ... e rubri-
cado(s) sob n.º 116 e fôlha de ... do sob
n.º ... 09/08/96

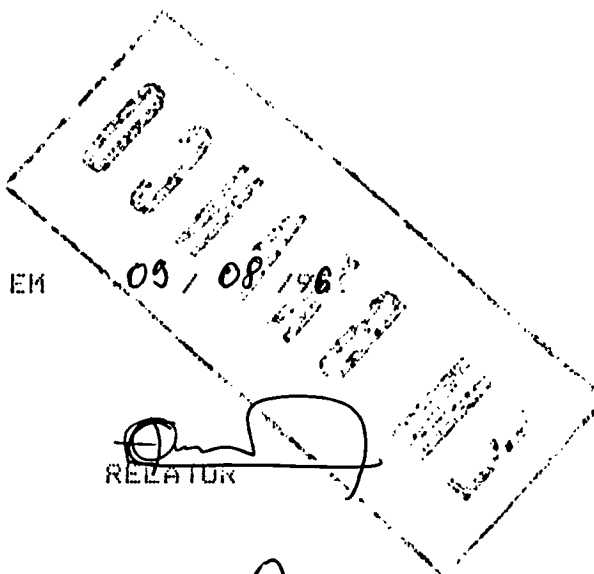


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 116 do proc.
n.º 791 de 19 95
o funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.



DEFERIDO


ALMIR GUIMARÃES
Presidente da Comissão

de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO
DE 1994 A 1995

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 117 e folha de informação sob
n.º 13/08/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

117

do processo nº 791 de 19 95 13 08, 96 (a)

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 12 / 03 / 97

ANGELA BORDINI ANDREONI
Secretaria

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nº	# 117# fls.
Arquivo em	17-3-97
O Func.º	[assinatura]

ANA ANELICE MARIA GUMAIUSKAP
Documentalista